INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	030/2024

OBJETO:	Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

BASE LEGAL:	A presente contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	1.5000 - RECURSO LIVRE

EMPRESA:	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

DOC. DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Geral
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Perivaldo de Jesus Silva
MATRÍCULA DO SERVIDOR:	1242
E-MAIL:	copel.cms@gmail.com
TELEFONE:	75.3261.2315 / 7930

1. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

( ) Fornecimento de bens

(X) Prestação de serviços

( ) Obra

Tipo de serviço: capacitação e treinamento

2. JUSTIFICATIVA:

O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que trabalham com as diversas fases de licitações na Câmara Municipal e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação.

A escolha deste curso irá nos proporcionar conhecer a fundamentação da obras e serviços de engenharia da Lei Federal 14.133/21.

Nesse caso, específico trata-se de promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos), que modifica de forma ampla as Obras e Serviços de Engenharia e impacta diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores envolvidos nas diversas etapas do trabalho. Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.

3. ANALISE DE RISCO:

Em consonância à Lei nº 14.133 de 2021, que, em seu artigo nº 18, inciso X, positiva a análise de risco como um instrumento da fase preparatória, juntamente com o artigo nº 72, que traz a análise de risco como um dos instrumentos que instrui a contratação direta, torna-se possível afirmar sua importância e necessidade. No entanto, ao analisar a doutrina podemos afirmar que há casos em que é possível dispensar sua elaboração.
Considerando, a inexistência de vícios que possam comprometer a execução da contratação supracitada é que justifica-se a dispensa da análise de risco para o objeto requerido.
Para mais, ratifica-se a dispensa da análise de risco com fulcro no princípio da proporcionalidade positivado no artigo 5º da Lei nº 14.133, uma vez que, essa administração entende como desproporcional a exigência para contratação pretendida, visto que entende-se como objeto de baixo risco.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação tem como base legal a Lei nº 14.133/2021, especificamente seus artigos 74, inciso III, alínea f, concomitantemente com o artigo 72, incisos I a VIII e o Decreto Municipal nº 39, de 23 de agosto de 2023.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:	UNIDADE:

03

01	Fornecimento de inscrição para o evento denominado "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia"	05	UND

5. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:	
5.1. Prazo de execução do objeto:	**30 dias**
5.2. Prazo do contrato:	( ) com prorrogação / renovação; (X) sem prorrogação / renovação; ( ) contrato por escopo/renovação automática; ( ) indeterminado;
5.3. Natureza:	( ) bens/ serviços comuns; (X) bens/ serviços especiais; ( ) Obra de engenharia Comum; ( ) Obra de engenharia Especial;
5.4. Tipo:	(X) serviço/ fornecimento não continuado ( ) serviço/fornecimento contínuo ( ) serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ( ) serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ( ) Obra de engenharia
5.5. Forma de execução:	(X) total / global ( ) parcelado
5.6. Forma de pagamento / requisitos:	(X) pagamento total / global ( ) pagamento parcelado
5.7. Locais e horários da prestação do serviço e recebimento:	( ) recebimento provisório (X) recebimento definitivo
5.8. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	( ) Sim (x) Não

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

6.1. Forma/Meio para contratação sugerida:

( ) Concorrência
( ) Pregão
( ) Diálogo Competitivo
( ) Leilão
( ) Concurso
( ) Dispensa
(X) Inexigibilidade
( ) Adesão à ARP

( ) Procedimentos Auxiliares:
- ( ) PMI
- ( ) SRP
- ( ) Registro Cadastral
- ( ) Pré Qualificação
- ( ) Credenciamento

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

(X) Sim
( ) Não

04

8. SUGESTÃO DOS INTEGRANTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:	
Gestor do contrato:	**Fiscal:**
NOME: Maria Adriana de Jesus Santos	Nome: José Valdo Rodrigues de Souza
Portaria: 071/2023	Portaria: 041/2023
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

10. ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (X)
- MAPA DE RISCOS ( )
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ( )
- PROJETOS BÁSICO ( )
- PROJETO EXECUTIVO ( )
- OUTROS (X)

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Assim, considerando a relevância e a necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização para abertura de processo administrativo de contratação.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2023.

Serrinha/Ba, 26 de abril de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral

05 03

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração: 26/04/2024
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Geral

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

Considerando a participação dos servidores municipais no curso "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia" resultará numa experiência ímpar, qual objetiva capacitar os mesmos no que tange a matéria as obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda se trata de evento que conta com a participação de servidores de todo o território nacional, promovendo intenso intercâmbio de conhecimento e experiências na área obras e serviços de engenharia.

Por todo exposto, evidenciamos a necessidade de aquisição de 05 (cinco) inscrições para o evento denominado como "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", com vistas a capacitar os servidores municipais, servindo como ferramenta crucial para promover a excelência na prestação de serviços públicos locais. Será um investimento no desenvolvimento de habilidades e conhecimentos dos servidores municipais não apenas beneficiando a comunidade que servem, mas também contribuindo para o progresso e desenvolvimento sustentável de todo o município.

Em função do supradito, optou essa Casa Legislativa pela aquisição supracitada, mediante contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/21.

2. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

Considerando tratar-se de um serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual é inviável a competição, dessa forma sendo inexigível a licitação e limitada as formas de pesquisa e soluções.

Entretanto, entende-se como outra possibilidade a contratação de palestrantes para realizarem a capacitação na sede da câmara municipal de serrinha, contudo, não seria uma solução vantajosa, uma vez que o valor hora aula, de um profissional de renome nacional é elevado considerando a realidade do órgão. Outra solução visualizada no mercado, seria a contratação de cursos online, no entanto, apresenta o risco da baixa adesão dos servidores e impede a geração de interação com outros profissionais da mesma área, impossibilitando assim o Network.

Considerando que as demais soluções apresentadas não produzam resultados equivalentes ao pretendido mediante a requerida contratação, a Câmara Legislativa do Município de Serrinha entende ser viável a participação dos servidores na capacitação pretendida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário que a conformidade com alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) Contrato Social;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;

c) Documento de identificação do sócio administrativo.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

e) Comprovação técnica do palestrante.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Requeresse a contratação pelo período de 30 (trinta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.
01	Fornecimento de inscrição para o evento denominado "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia"	UND	05

09 06

A solução está estimada em R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais), conforme programação em anexo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

O Curso Desmistificando as obras e serviços de engenharia na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021, deverá ser desenvolvido de forma presencial, com carga horária de 20 horas, com a seguinte programação:

- **No dia 08 de Maio - Palestrante: MATHEUS CARVALHO:**

1. Uma abordagem sobre a vigência exclusiva da Lei 14.133/2021. Quais os maiores desafios enfrentados hoje? Qual o maior impacto nas contratações de obras?

Tarde: Paulo Reis
1.O Planejamento das licitações.
2. Artefatos de Planejamento de uma obra pública; ETP e obra pública;
3. Composição de custo de uma obra pública, orçamento e BDI de Obra Pública;
4.Projeto Básico e Projeto executivo; Os Regimes de Execução das obras públicas na Nova Lei de Licitações.
5. Os Regimes de Execução das obras públicas na Nova Lei de Licitações.
5.1 Conceito de Empreitada; Evolução; Características da Lei 14.133/2021; Regime de Empreitada por Preço Unitário; Regime de Empreitada por Preço Global; Contratação por tarefa; Empreitada Integral; Contratação Integrada; Empreitada semi-integrada; Fornecimento e prestação de serviço associados.

- **No dia 09 de Maio - Palestrante: Rafael Costa (manhã):**

1.A celebração de aditivos.
2.Aditivos por erros e omissões de planilha nos regimes de empreitada por preço global e unitário;
3.Alteração e inclusão de itens e o jogo de planilhas;
4.Aditivos de mudança de projeto e de metodologia
5.Limites das alterações. Possibilidade de extrapolação?
6.Orçamentação – Obras;
7. Exequibilidade de proposta e a Nova lei e seu cálculo. Presunção absoluta ou Relativa? 8.Garantia adicional e seu cálculo.

Tarde: Hamilton Bonatto

1.A Lei 14.133/2021 e sua preferência pelo BIM.
2.Gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.
3.Recebimento de obra e garantia;
4.Gestão e Fiscalização e o superfaturamento de obras públicas.

5.Matriz de Risco em obras públicas.

- **No dia 10 de Maio - <u>Palestrante: Hamilton Bonatto:</u>**

1.Regras Gerais para o pedido de reequilíbrio;

2.Repactuação em obras públicas;

3.Aumento de insumos e variações cambiais;

4.Como reequilibrar a planilha;

5.As principais dúvidas sobre reequilíbrio (chuva, dissídio coletivo, tributos).

6.Reajuste de obra pública.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (art. 18, §1°, XIII da Lei 14.133/2021)

Espera-se com este treinamento capacitar os servidores para:

1. Conhecer os procedimentos corretos a Obras e Serviços de Engenharia;

2. Preparar os agentes públicos para o alcance dos propósitos da Administração Pública, promovendo, portanto, a inovação, a elevação da governança, a consolidação de um planejamento estratégico da Administração Pública;

3. Ter segurança jurídica para acompanhar e controlar os processos licitatórios no campo a ser estudado no curso;

4. Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia a dia administrativo.

5. Saber preparar os artefatos de planejamento, tai como, projeto básico, projeto executivo e demais.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, X da Lei n. 14.133/21) / CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, XI da Lei n. 14.133/21)

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes para a presente solução.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - (PREVISÃO art. 18, § 1°, XII da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (PREVISÃO: art. 18, § 1°, XIII da Lei n. 14.133/21)

O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Termo de Referência.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Serrinha/Ba, 26 de abril de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1242

SUMAIA LIMA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Matricula n° 1226

Aprovo este estudo técnico preliminar.

José Reis da Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 26 de abril de 2024.

12 09

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 030/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento de inscrição para o evento denominado "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia".	UND	05

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei nº 14.133/21.

1.3. O objeto é especial, por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas nesse instrumento.

1.6. O custo estimado total da contratação é R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que trabalham com as diversas fases de licitações na Câmara Municipal e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação.

A escolha deste curso irá nos proporcionar conhecer a fundamentação da obras e serviços de engenharia da Lei Federal 14.133/21.

Nesse caso específico trata-se de promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos), que modifica de forma ampla as Obras e Serviços de Engenharia e impacta diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores envolvidos nas diversas etapas do trabalho. Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

O Curso Desmistificando as obras e serviços de engenharia na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021, deverá ser desenvolvido de forma presencial, com carga horária de 20 horas, com a seguinte programação:

- **No dia 08 de Maio - <u>Palestrante: MATHEUS CARVALHO:</u>**

1. Uma abordagem sobre a vigência exclusiva da Lei 14.133/2021. Quais os maiores desafios enfrentados hoje? Qual o maior impacto nas contratações de obras?

Tarde: Paulo Reis

1.O Planejamento das licitações.

2. Artefatos de Planejamento de uma obra pública; ETP e obra pública;

3. Composição de custo de uma obra pública, orçamento e BDI de Obra Pública;

4.Projeto Básico e Projeto executivo; Os Regimes de Execução das obras públicas na Nova Lei de Licitações.

5. Os Regimes de Execução das obras públicas na Nova Lei de Licitações.

5.1 Conceito de Empreitada; Evolução; Características da Lei 14.133/2021; Regime de Empreitada por Preço Unitário; Regime de Empreitada por Preço Global; Contratação

por tarefa; Empreitada Integral; Contratação Integrada; Empreitada semi-integrada; Fornecimento e prestação de serviço associados.

- **No dia 09 de Maio - <u>Palestrante: Rafael Costa (manhã):</u>**

1.A celebração de aditivos.

2.Aditivos por erros e omissões de planilha nos regimes de empreitada por preço global e unitário;

3.Alteração e inclusão de itens e o jogo de planilhas;

4.Aditivos de mudança de projeto e de metodologia

5.Limites das alterações. Possibilidade de extrapolação?

6.Orçamentação – Obras;

7. Exequibilidade de proposta e a Nova lei e seu cálculo. Presunção absoluta ou Relativa? 8.Garantia adicional e seu cálculo.

Tarde: Hamilton Bonatto

1.A Lei 14.133/2021 e sua preferência pelo BIM.

2.Gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.

3.Recebimento de obra e garantia;

4.Gestão e Fiscalização e o superfaturamento de obras públicas.

5.Matriz de Risco em obras públicas.

- **No dia 10 de Maio - <u>Palestrante: Hamilton Bonatto:</u>**

1.Regras Gerais para o pedido de reequilíbrio;

2.Repactuação em obras públicas;

3.Aumento de insumos e variações cambiais;

4.Como reequilibrar a planilha;

5.As principais dúvidas sobre reequilíbrio (chuva, dissídio coletivo, tributos).

6.Reajuste de obra pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário que a conformidade com alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) Contrato Social;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;

c) Documento de identificação do sócio administrativo.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

17

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

e) Comprovação técnica do palestrante.

Documentos Adicionais:

Declaração de enquadramento - Empresa de Pequeno Porte

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O empresa deverá confirmar a inscrição dos participantes em até 12 (doze) horas da assinatura do contrato;

5.2. A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA.

b) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

c) Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias anteriores ao curso;

d) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

e) Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

18 13

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

b) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

d) Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

i) Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21; 5.10.

19

j) Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação descritos neste Termo de Referencias.

7.3. Caberá ao fornecedor apresentar comprovação de que o valor da sua proposta condiz com a média de mercado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. o prazo de validade;

8.8.2. a data da emissão;

8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

23

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01 – Poder Legislativo	2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	3.3.90.39.00. – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.500

Serrinha/Ba, 26 de abril de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA
Diretor Geral

Aprovo este termo de referência.

José Reis da Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA.

Serrinha/Ba, 26 de abril de 2024.

24

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para execução de contratação da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com vistas a Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza-Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Por força do art. 72, inciso IIV, da Lei Federal nº. 14.133/21, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

> 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> VII - justificativa de preço;

Outrossim, é de interesse ao caso concreto parafrasear o artigo 23 e 74 da Lei de Licitações 14.133, conforme:

> Art. 23 (...)
> § 4º º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (Grifo nosso)
> (...)
> Art. 74 (...)
> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita

> inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
> (Grifo nosso)

Destaque-se o parágrafo 3° do artigo n° 74, da Lei n° 14.133/2021, em que, parafraseando, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA** atesta a sua expertise incomparável na questão relacionada a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, considerando também sua vasta experiência nos diversos setores que atua.

Esta empresa sabe que o melhor conhecimento só pode ser repassado pelos mais experientes profissionais, com vasto repertório de conceitos e modelos, com experiências dentro de empresas e com uma didática poderosa para transmitir com segurança e eficiência toda essa riqueza de conhecimento. Com o objetivo de refletir, debater e demonstrar os novos regramentos da nova lei de Licitações, foi desenvolvido o DESMISTIFICANDO AS OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que apresenta modelos e ferramentas para os agentes públicos municipais, oferecendo uma maior compreensão e melhor precisão nas decisões relacionadas às obras e licitações.

Todos os projetos da **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA** são executados com um alto padrão de qualidade e excelência. Oferecendo recursos estrutura premium, segurança, certificados impresso e digital emitidos com nome dos participantes com base na lista de presença, estacionamento, conforto e materiais didáticos com alto padrão gráfico e conteúdo relevante e envolvente.

Destaca-se que a busca por uma gestão pública municipal eficiente é um dos grandes desafios para o Brasil e perpassa por um projeto de governo que assume o compromisso com o legislativo e para isso é indispensável ter agentes capazes de desenvolver os processos administrativos para as realizações das obras e serviços de

engenharia. Para isso, observa-se a necessidade de investimentos em todos os setores, garantindo assim que a gestão municipal que possa realmente atingir seu objetivo.

Com todo exposto, informamos a razão pela qual necessitamos realizar a contratação pretendida.

Por força do art. 74, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações públicas, sobretudo quando se trata de contratação direta, como na espécie.

Assim sendo, trata-se de consulta que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para prestação de serviços de capacitação técnica de 05 (cinco) servidores municipais, no intuito de oferecer conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos -14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome DESMISTIFICANDO AS OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, qual será realizada em Fortaleza - CE, no período de 08 a 10 de Maio de 2024, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas, mediante Processo de Inexigibilidade.

Considerando que a contratação do curso engloba palestrantes de renome nacional, material de apoio personalizado, certificado de conclusão, Coffee break, com boa estrutura e ambientes climatizados, data show, internet, sistema de som, quadro branco, cadeiras confortáveis, que permitirá aos alunos um acompanhamento mais detalhado da aula, podendo visualizar os slides, participar de quis, dar sugestões, fazer críticas e sobretudo interagir com o professor.

Diante do exposto, é possível afirmar tratar-se de uma oportunidade de qualificação profissional de excelência, além de atender à necessidade de preparar os servidores para as mudanças provocadas pela referida legislação.

Pontua-se ainda, que a participação presencial permite um intercâmbio de experiências que a participação remota impede. Durante os intervalos entre palestras e cursos, é comum as reuniões informais com palestrantes e participantes, onde são trocadas experiências que torna, salvo melhor juízo, a presença física imprescindível para um melhor aproveitamento das oportunidades. Além disso, estarão presentes ao evento, fisicamente, os especialistas na Nova Lei de Licitações, o que acarreta um contato próximo e cordial do participante que lá esteja, discutindo, sugerindo, tirando dúvidas e, em alguns casos, influenciando de forma meritória, em defesa do interesse público, um trecho de regulamento a ser publicado. Deste modo, nada substitui, ainda, este contato pessoal com pessoas tão ilustres e importantes no cenário das licitações no País.

No que concerne à justificativa de preço, observa-se que a capacitação em tela cuida-se de evento anual, único e sem similar no país, tendo como público-alvo: pregoeiros e equipes de Apoio; Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação; Presidentes e Membros de Comissões de Licitação; Assessores jurídicos; Ordenadores de despesa; Fiscais e gestores de contratos; Engenheiros e Arquitetos responsáveis por projetos e fiscalizações de obras e serviços de engenharia; Autoridades superiores; Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas; Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Ainda assim, a justificativa de preço encontra-se ancorada na própria modelagem do curso, isso porque sendo ele no formato aberto, negociado pelo preço fixo para todo público em geral, o *valor para participação é igual para todos*, o que demonstra que o preço praticado pelo fornecedor é o mesmo para outros contratantes.

Assim, considerando que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021) deve ser feito mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou similar, resta cabalmente demonstrada (pelo próprio modelo do curso) a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes

contemplando o mesmo objeto ou objeto similar, no caso, mesmo valor para todos os interessados em participar da imersão.

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante a regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão dentro da realidade de mercado, independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

Porém, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirão de "parâmetro de mercado" para justificar o preço da contratação. E nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação.

A empresa indicada possui larga experiência e seu técnico tem diversos cursos ministrados com tema equivalente ao contratado, em modalidade presencial e online, sendo nítido seu reconhecimento no mercado e órgãos da Administração Pública.

Desta forma, é possível se afirmar, pela experiência demonstrada, que estamos diante de empresa com profissional de caráter singular, ímpar, possuindo os atributos e, em especial, a experiência buscada.

De igual forma, é de se observar que o preço proposto leva ainda em consideração os critérios de confiabilidade e do reconhecimento da notória especialização.

Em resumo, é imprescindível para a validade da inexigibilidade de licitação, que haja a justificativa do preço, conforme prescreve o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, de maneira a comprovar a compatibilidade de mercado e ainda justeza do preço a ser ajustado, resguardando assim o interesse público e a eficiência administrativa.

Serrinha/Ba, 26 de abril de 2024.

Edvan dos Santos Ar

EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Memorando Interno
Para: Setor de Licitações e Contratos
Referente a Processo Administrativo nº 030/2024.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

Nos termos da requisição mediante D.F.D., expedida pelo Gabinete do Presidente, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo inciso III, alínea "f", do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência, em respeito ao fluxo estabelecido no município.

1. Setor de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução da Inexigibilidade de Licitação;

2. Setor Contábil, para que verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-Financeira para custear a respectiva despesa;

3. Presidente da Comissão de Licitação para análise de conformidade do processo;

4. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao inciso III, do art. 72, da Nova Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Serrinha- BA, 26 de abril de 2024.

JOSÉ REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PORTARIAS

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÃMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº. 071/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora Srª. Maria Adriana de Jesus Santos para a Função de Gestor de Contratos, na Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2023.

Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

34 20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA 041/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Leis,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para a realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor Srº Josevaldo Rodrigues de Souza como Fiscal de Contratos.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 10 de Janeiro de 2023.

Ver. José Reis da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.7000-000.
Tel.:753261.2315/7930 – CNPJ: 13347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

35

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

REGULAMENTAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022 | CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 0953

Sistema Ged-INDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP.nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificação Automática ICP-BRASIL
CM SERRINHA/ BA, DOM 2022
Site: www.indap.org.br

37

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que é de competência do Controle Interno o plano de organização de todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Considerando a **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,** do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, assim Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável as contratações no âmbito do Governo Federal e aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos e que o Poder Legislativo do Município pretende seguir a boa-prática;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Passcel 202200028
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

38 03

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESOLVE
CAPÍTULO I
I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º As licitações e contratações diretas no âmbito desta Casa Legislativa.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
II FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

I - Descrição clara e objetiva do objeto a ser contratado;
II - identificação do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - Identificação das fontes consultadas;
IV - Série de preços coletados;
V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, **observado o índice de atualização de preços correspondente**;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que justificada a escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e
f) validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.**

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º **Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.**

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras.

§3º Para evitar sobre preço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 0953
Sistema Ged-INDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificação Automática ICP-BRASIL
CM SERRINHA/ BA. DOM 2022
Site: www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

42 27

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, poderá ser aceito em valor superior, desde que atualizado e devidamente justificado nos autos, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

43 28

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

IV DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 8º **Nas contratações relativas as obras e serviços de engenharia, fica autorizada,** no que couber, **a aplicação do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 ou o que lhe venha suceder**, que estabeleçam regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, para a definição do valor estimado nos processos de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 0953
Sistema Ged-INDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificação Automática ICP-BRASIL
CM SERRINHA/ BA. DOM 2022
Site: www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028

Esta documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Lei Municipal nº 639/2005, todos os procedimentos administrativos autuados ou que venha a ser instaurados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022CMSERRINHABA - ICP - Controle Pessoal 202200028

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

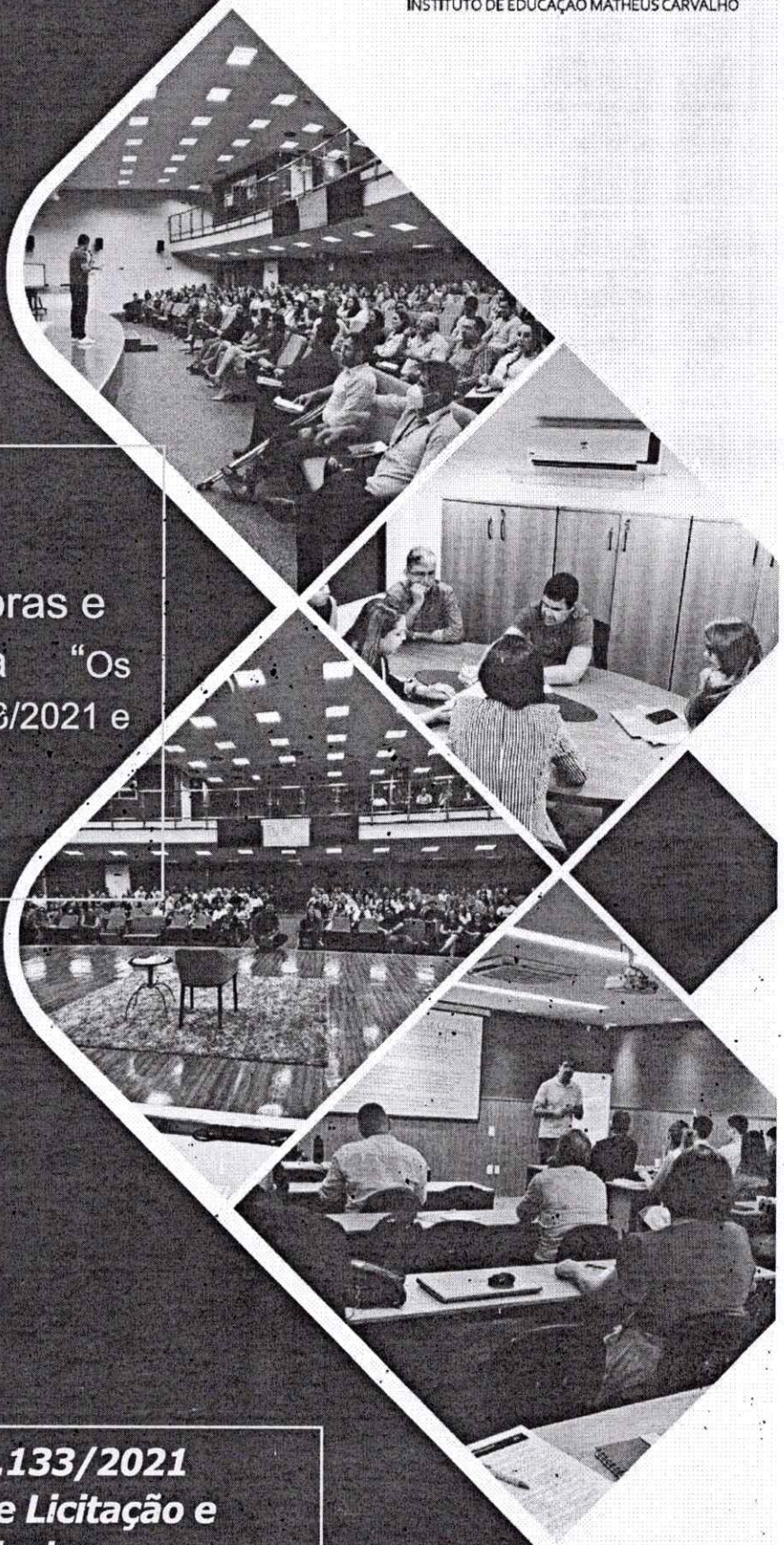
Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97.
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

45 30

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

DOCS DA EMPRESA

INSMAC
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATHEUS CARVALHO



PROPOSTA

Desmistificando as Obras e Serviços de Engenharia "Os Novos Desafios da Lei 14.133/2021 e as Velhas Questões"

Lei nº 14.133/2021
Nova Lei de Licitação e Contratos

47

Salvador, 05 de abril de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

APRESENTAÇÃO

O presente curso foi elaborado a partir das mudanças trazidas pela Nova Lei de licitações no que toca as obras públicas.

O surgimento de um novo regime jurídico das licitações e contratos certamente provoca apreensão e insegurança naqueles que têm como atribuição legal conduzir o processo de contratação pública, sobretudo porque sobre seus atos e decisões recaem responsabilidades pela correta gestão dos recursos públicos.

Por essa razão, a permanente capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação administrativa constitui a única forma eficaz de prevenir falhas ou erros, bem como oferece aos responsáveis subsídios técnicos necessários para a realização das suas diversas funções.

Apesar de ainda estar passando por um processo de maturação, ou seja, de compreensão das suas regras, a nova lei de licitações não deixa dúvida das grandes transformações havidas no universo das obras públicas, seja pela inserção de novos regimes de execução, seja pela inserção da predileção a tecnologia para sua projeção e execução contratual.

O curso tem um caráter eminentemente prático, com explicações dos assuntos a partir de problemas reais que datam desde o antigo regime licitatório como os aditivos contratuais e análise dos pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro até as novidades trazidas pelo novo marco regulatório das compras públicas, levando o congressista sempre para uma perspectiva do dia a dia de quem trabalha na área, com o posicionamento da doutrina e jurisprudência mais recente.

32

Além disso, é importante registrar que as abordagens são feitas na perspectiva do governo, mas também são apresentadas as visões dos fornecedores. Assim, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio, Fiscais e Gestores serão capazes de tomar decisões a partir do conhecimento efetivo daquilo que o fornecedor pratica nesta condição

COORDENADOR E PALESTRANTE:

- **MATHEUS CARVALHO**

Procurador da Fazenda Nacional em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005), Especialista em Direito pela Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil. Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL).

Professor de Pós-graduação da Faculdade Baiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador, do Complexo de Ensino Renato Saraiva. Coordenador do curso lato sensu em Direito Administrativo da Faculdade Estácio do Recife, Coordenador do curso lato sensu em Direito Público do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico e Coordenador do curso lato sensu em Direito Público no Instituto Goiana de Direito.

PALESTRANTES:

- **HAMILTON BONATTO**

Procurador do Estado do Paraná; Procurador Chefe da Coordenadoria do Consultivo da Procuradoria Geral do Estado do Paraná; Mestre em Planejamento e Governança; Engenheiro Civil; Licenciado em Ciências (Licenciatura Curta) e Matemática (Licenciatura Plena); Especialista e Direito Constitucional; Especialista em Advocacia Pública; Especialista em Construção de Obras Públicas; e Especialista em Ética e Educação.

Autor de vários livros como "Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Editora Fórum; Autor do livro "Contratação de Obras Públicas"; "Critérios Éticos para a Construção de Obras Públicas Sustentáveis", "Governança e Gestão de Obras Públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação".

- **PAULO REIS**

Paulo Sérgio de Monteiro Reis é engenheiro civil e advogado, com mais de 48 anos de atuação na administração pública, onde exerceu diversas funções, como Diretor de Engenharia, Diretor-Geral de Tribunal Eleitoral, Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Assessor Especial da Presidência de Tribunal de Justiça, entre outros. É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará.

Autor de diversas obras sobre o tema de licitações e contratos, com destaque para Obras Públicas - Manual de Planejamento, Contratação e Fiscalização, Contratos da Administração e Sistema de Registro de Preços - Uma Forma Inteligente de Contratar, Todas da Editora Fórum.

- **RAFAEL COSTA**

Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná. Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Presidiu os Grupos Especiais de Trabalho que elaboraram o regulamento paranaense da Lei Federal nº 14.133/2021concernente a obras e serviços de engenharia, convênios e termos de cooperação. Autor do livro "Convênios Administrativos: A boa fé entre os entes públicos"; Coautor do Livro "Contrato Público Built to Suit", ambos pela Editora Fórum.

INFORMAÇÕES:

Desmistificando as Obras e Serviços de Engenharia - Os Novos Desafios da Lei 14.133/2021 e as Velhas Questões.

- Data: 08/05/2024 a 10/05/2024.
- Carga horária: 20h/aula
- Formato do evento: Exclusivamente presencial.
- Horários: 8h - 18h

INCLUSO:

- ✓ Material de apoio personalizado;
- ✓ Certificado de Conclusão;
- ✓ 5 Coffe Break;
- ✓ Materiais Personalizados;
- ✓ Sorteios.

FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Nota de Empenho (sendo necessária a liquidação da nota e confirmação de pagamento).
- Depósito em conta corrente, em favor da VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA;

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços aqui propostos são classificados como serviços Técnicos Especializados de natureza predominantemente intelectual.

35

PROPOSTA FINANCEIRA:

MATRIZ DE SERVIÇOS - MUNICIPIO DE SERRINHA

ITEM	Produtos	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1.0	**Capacitação na Nova Lei de Licitação e Contratos**			
1.1	Inscrição para o curso Desmistificando As Obras E Serviços De Engenharia - Os Novos Desafios Da Lei 14.133/2021 E As Velhas Questões, nos dias 08 A 10 de maio de 2024.	5	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
1.2	Hospedagem para 05 servidores.		R$ 5.376,00	R$ 5.376,00
SUB - TOTAL VI			R$ 7.676,00	R$ 16.876,00
TOTAL GERAL			16.876,00	
Será incluído Material de apoio personalizado, Certificado de Conclusão e 05 Coffe Break.				
VALOR DA PROPOSTA				R$ 16.876,00

O valor total da proposta é de R$ 16.876,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais), a ser pago na conta bancária abaixo especificada.

Os valores serão atualizados em caso de atrasos no pagamento das parcelas e, nesta hipótese, haverá ainda o acréscimo de 10% de multa de mora, bem assim a aplicação de 1% de juros a.m.

Havendo necessidade de cobrança judicial do valor devido, a CONTRATANTE arcará com as custas judiciais e honorários advocatícios, estes à base de 20% (vinte por cento) do valor devido.

Os valores indicados acima consideram os custos de deslocamentos, hospedagens.

Os valores consignados nesta proposta, não levam em consideração a produção gráfica dos materiais, dado que toda essa área de comunicação e publicação dos documentos deve ficar a cargo da Contratante e/ou da Administração Pública.

As despesas que não estejam inclusas no preço pactuado deverão ser autorizadas previamente pela CONTRATANTE e, de ordinário, deverão ser arcadas pela própria tomadora dos serviços, e, quando for o caso, poderá ser solicitado, mediante a devida justificativa, a antecipação do pagamento, e, quando não, será devido ao Escritório o reembolso, mediante a exibição de nota fiscal ou outro instrumento hábil de comprovação dos custos.

CANCELAMENTO, PRORROGAÇÃO OU SUBSTITUIÇÕES:

Por razões de medidas restritivas ou ainda devido a insuficiência de inscritos a **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA** poderá alterar a data do curso. Em caso de substituição ou alterações os alunos serão

previamente avisados.

A **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA** reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

LOCAL DO CURSO:

Fortaleza – Ceará

Centro de Eventos BSPAR

Av. Desembargador Moreira, 1300, Torre Norte, Aldeota

DADOS BANCÁRIOS:

- Conta corrente
- Banco do Brasil
- Ag. 2971-8
- Conta – 16.644-8

VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento.

Esta proposta comercial encontra-se protegida pela Lei de Direitos Autorais, sendo-lhe vedada a reprodução total ou parcial de quaisquer de suas partes, bem como a utilização ou encaminhamento, de ou para outrem, por qualquer meio, inclusive digital, que não sejam interessados diretos na prestação dos serviços, sem a prévia e expressa autorização.

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA

37

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS DO ART. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74; sediada no endereço: Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, CEP Nº 44.245-000, declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de Abril de 2024.

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Nòvais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

HABILITAÇÃO FISCAL

56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:39 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.
Código de controle da certidão: **4264.866D.456A.406E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

57

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/04/2024 14:58

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241830937**

RAZÃO SOCIAL	
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.467.640 - INAPTO	**13.292.261/0001-74**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

58

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 11/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000359/2024

Emissão: 30/03/2024

Validade: 28/06/2024

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME
CGA: 000.017.111/001-89
CPF/CNPJ: 13.292.261/0001-74
CNAE: 8599-6/05
RUA JURACY MAGALHAES,16
2 ANDAR SALA 201
CENTRO
44.245-000 - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

00220240000035900000107893

Emissor: VIA WEB

59

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.292.261/0001-74
Certidão nº: 14082678/2024
Expedição: 01/03/2024, às 11:13:19
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.292.261/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

60

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.292.261/0001-74
Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M
Endereço: R JURACY MAGALHAES 16 2A SALA 201 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808020460737161

Informação obtida em 29/04/2024 14:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.292.261/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:49 do dia 11/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YUMJ110424140949

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.292.261/0001-74 MATRIZ		22/02/2011

NOME EMPRESARIAL
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JURACY MAGALHAES	16	2 ANDAR SALA 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.245-000	CENTRO	CONCEICAO DO JACUIPE	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUSCARVALHO@HOTMAIL.COM	(71) 9985-7054

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **14:30:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

63

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

HABILITAÇÃO JURÍDICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME"

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gerson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da cédula de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.
Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME"** com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe - BA, CEP 44.2450-0000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob n º 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE

O objeto passara a ser:
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe à sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO** na qualidade de **ADMINISTRADORA,** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juizo ou fora dele, podendo ainda praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Após as devidas alterações, resolvem os sócios Consolidar o seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME"

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gelson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da cédula de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME"** com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob n º 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME"** com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País e representado por 2.000 (dois mil) quotas de capital social, com valor unitário de R$ 1,00 (um real). A subscrição das quotas sociais está distribuída da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR R$	PERC. %
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO	20	20,00	1
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO	1.980	1.980,00	99
TOTAL	2.000	2.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os Objetivos sociais da Empresa consistem em:

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direito à preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

66

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador - Bahia, 12 de Agosto de 2015.

Myriam Vianna de Carvalho

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB Nº: 97493955
Protocolo: 15/839237-0, DE 20/08/2015
Empresa:29 2 0358177 1
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

68 50

CONTRATO SOCIAL

"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA"

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, professor, natural da cidade de Salvador-BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, Parc La Fontaine, 1770, ap. 1902, Horto Florestal, Salvado/Bahia., CEP 40.295-010, portador da Carteira de Identidade sob n.º 08.585.437-96 SSP-BA e CPF n.º 775.904.655-34, e **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, brasileira, Viúva., Comerciante, natural da cidade de Salvador/Bahia, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua professor Gerson Pinto, 281, Ap. 704, Costa Azul, Salvador - Bahia, CEP 41.760-130, portadora da Carteira de identidade nº 00532446-72 SSP/BA e do CPF nº 057.045.965-68.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** nos termos aplicáveis ao Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **"VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA"** e sua sede social e domicílio fiscal está estabelecida na Praça Benjamim Costa, 73, sala 04, Centro, Conceição do Jacuipe-Ba, CEP 44.245-000.

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído neste ato é na importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) representado por 2.000 (duas mil) quotas de capital social, com valor unitário de R$ 1,00 (um real).

A subscrição das quotas sociais está distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R$	PERC. %
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO	1.980	1.980,00	99
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO	20	20,00	1
T O T A L	**2.000**	**2.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro – O capital social está totalmente integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente no país.

Parágrafo Segundo – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 11 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade consiste no ramo de: **CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS (AULAS EXTERNAS)**

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento do presente contrato social na Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB730691

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe a sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO,** o qual assinará isoladamente e terá poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, conforme relata os Art. 997, 1.013 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em)-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.



M. Carvalho

70

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei da Sociedade por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 11 de fevereiro de 2011.

Matheus Vianna de Carvalho.

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

Myriam Vianna de Carvalho

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.292.261/0001-74 **MATRIZ**		**22/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JURACY MAGALHAES	**16**	**2 ANDAR SALA 201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.245-000	**CENTRO**	**CONCEICAO DO JACUIPE**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUSCARVALHO@HOTMAIL.COM	**(71) 9985-7054**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/03/2024** às **15:37:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

72 SH

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

HABILITAÇÃO TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO

CNPJ: 28.325.407/0001-08

www.anppme.org.br

E-mail: anppme@gmail.com - Fone: (69) 9 9949-1311 / 9 9993-1994

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO – ANPPME, associação de direito privada, inscrita junto ao CNPJ sob o nº **28.325.407/0001-08**, com sede sito a Rua Gregório de Matos, nº 3.652, Setor 06, Ariquemes – RO, CEP nº 76.873-658, através do seu presidente FERNANDES LUCAS DA COSTA, portador do CPF nº 799.667.052-87, **DECLARA** para os devidos fins que o Dr. **MATHEUS VIANNA DE CARVALHO** ministrou curso intitulado **"Análise e Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)"**, em evento promovido pela **Associação Nacional dos Pregoeiros, Presidentes de CPL, membros e equipes de apoio-ANPPME**, com duração de 16h., nos dias 20 e 21 de março de 2023, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Declaramos que o profissional possui exímio conhecimento e domínio sobre a matéria lecionada.

Ariquemes-RO, 30 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDES LUCAS DA COSTA
Data: 30/03/2023 10:18:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernandes Lucas da Costa
Presidente ANPPME

75 56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, com sede à Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, CEP. 44.24500-000, prestou serviços de capacitação e treinamento, em aspectos teóricos e práticos sobre a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21, para os servidores da **PREFEITURA MUNICIAL DE IBIRITÉ,** inscrito no CNPJ nº 18.715.490/0001-78, com carga horária de 16 horas, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, Processo Administrativo nº 031/2023, Contrato nº 015/2023.

Ressaltamos que o curso ministrado pelo Professor Mestre Matheus Vianna de Carvalho atendeu de forma satisfatória as expectativas criadas, o que demonstra a idoneidade da prestação dos serviços.

Por ser verdade, para que sirva de documento, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirité/MG, 01 de junho de 2023.

Rafael Luís dos Anjos

RAFAEL LUÍS DOS ANJOS
Diretor do Departamento de Licitações

ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração

76 57

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Escola de Contas Alberto Veloso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para todos os fins de direito, que a sociedade empresária VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, com sede no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação técnica para uma turma com 80 (oitenta) vagas sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com carga horária de 14 horas, por meio do Contrato/Nota de Empenho 2023.020101NE000882.

Atestamos que o curso ministrado pelo Professor Mestre MATHEUS VIANNA DE CARVALHO foi avaliado como EXCELENTE, tendo atendido de forma satisfatória as expectativas criadas, o que demonstra a idoneidade da prestação dos serviços.

Avalizamos, por fim, que o referido palestrante está apto a executar esses serviços para outras instituições.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belém. 26 de maio de 2023.

Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Diretora da Escola de Contas "Alberto Veloso"

Scanned with CamScanner

77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.292.261/0001-74, com sede na Rua Juracy Magalhães, n° 16, 2° andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, CEP 4424500-000, prestou serviços de capacitação e treinamento, em aspectos teóricos e práticos sobre Licitações para Obras e Serviços de Engenharia segundo a Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), para servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.863.884/0001-49, com carga horária de 8 (oito) horas, no dia 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n. 46/2023.

Ressalto que o curso ministrado pelo Professor Mestre Matheus Vianna de Carvalho atendeu de forma satisfatória as expectativas criadas, o que demonstra a idoneidade da prestação dos serviços.

Por ser verdade, para que sirva de documento, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Paulista, 27 de novembro de 2023.

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Evento Nº 26 à Licitação Nº 21/2023, Protocolo:10181/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4BB1-1KVN-HV7F-N192

78 59

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4BB11KVNHV7FN192, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4BB1-1KVN-HV7F-N192

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 27/11/2023, às 10:48:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Evento Nº 26 à Licitação Nº 2I/2023, Protocolo:10181/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver cópia do original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4BB1-1KVN-HV7F-N192

79 60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins e a quem possa interessar, enquanto contratante do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - CNPJ: 13.292.261/0001-74**, sediada na Rua Juracy Magalhães, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, conforme Processo Administrativo de Compras nº 94/2023.

Atesto ainda, que a capacitação foi realizada na modalidade presencial, **nos dias 15 e 16 de maio de 2023, com carga horária de 16 horas/aula e público-alvo aproximado de 100 (cem) servidores**, ministrada pelo **Professor Matheus Vianna de Carvalho**, atendendo com qualidade e cumprindo satisfatoriamente os requisitos contratados, não havendo, portanto, nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

CONTEÚDO ABORDADO NA CAPACITAÇÃO:

1 - ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;

2 - DA LICITAÇÃO;

3 - CONTRATAÇÃO DIRETA;

4 - O CONTRATO ADMINISTRATIVO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021);

5 - ESTUDO PASSO A PASSO.

Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, 16 de agosto de 2023.

PEDRO AMERICO BATISTA DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por PEDRO AMERICO BATISTA DE OLIVEIRA
Dados: 2023.08.16 13:05:09 -03'00'

PEDRO AMÉRICO B. DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

80

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Aqui tem força, Aqui tem trabalho

CLC Central de Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.292.261/0001-74, com sede à Rua Juracy Magalhães, n° 16, 2° andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, CEP. 44.24500-000, prestou serviços de capacitação e treinamento, em aspectos teóricos e práticos sobre a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos - Lei n° 14.133/21, para 150 servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.980.999/0001-15, com carga horária de 16 horas, nos dias 11 (onze) e 12 (doze) de setembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 6.2023-001CLC, Contrato n° 20230302.

Ressaltamos que o curso ministrado pelo Professor Mestre Matheus Vianna de Carvalho atendeu de forma satisfatória as expectativas criadas, o que demonstra a idoneidade da prestação dos serviços.

Por ser verdade, para que sirva de documento, firmamos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Parauapebas-PA, 04 de outubro de 2023.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO:72608552234

Assinado de forma digital por FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO:72608552234

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora da Central de Licitações e Contratos
Decreto nº 102/2017

81 69

REIS, P. S. M.. COMO LICITAR E CONTRATAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

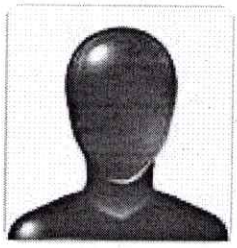
297. **REIS, P. S. M.**. ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO PARA SERVIR COMO REFERÊNCIA NAS LICITAÇÕES. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
298. **REIS, P. S. M.**; GUIMARAES, E. . ASPECTOS POLÊMICOS E PRÁTICOS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
299. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
300. **REIS, P. S. M.**. QUESTÕES POLÊMICAS NAS OBRAS PARA A COPA DO MUNDO 2014 E OLIMPÍADA 2016. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
301. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
302. **REIS, P. S. M.**; BACELLAR, R. M. B. ; COSTA, L. B. D. . LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA IN 01/2010. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
303. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA S, INCLUINDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
304. **REIS, P. S. M.**. CAUTELAS INDISPENSÁVEIS NO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
305. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
306. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
307. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SUAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
308. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO DE CONTRATOS DE TI. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
309. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: DA FORMAÇÃO À QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
310. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: DA FORMAÇÃO À QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
311. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
312. **REIS, P. S. M.**; BRAUNET, R. D. O. F. . LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
313. **REIS, P. S. M.**. A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
314. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
315. **REIS, P. S. M.**. A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
316. **REIS, P. S. M.**. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS - DA TEORIA À PRÁTICA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
317. **REIS, P. S. M.**. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NAS LICITAÇÕES E O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
318. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
319. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
320. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO COM ÊNFASE NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
321. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
322. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
323. **REIS, P. S. M.**; BRAGA, C. R. A. . CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TI SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO TCU. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
324. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
325. **REIS, P. S. M.**. CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
326. **REIS, P. S. M.**; BRAGA, C. R. A. . CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TI SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO TCU. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
327. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
328. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
329. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
330. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
331. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
332. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
333. **REIS, P. S. M.**. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE FORMA LEGAL E SIMPLES. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
334. **REIS, P. S. M.**. DESCOMPLICANDO O PREGÃO. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
335. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
336. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
337. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
338.

REIS, P. S. M.. ASPECTOS POLÊMICOS DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

339. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
340. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
341. **REIS, P. S. M.**. ASPECTOS POLÊMICOS DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
342. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
343. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
344. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
345. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
346. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
347. **REIS, P. S. M.**. FORMALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
348. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
349. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
350. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
351. **REIS, P. S. M.**. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
352. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
353. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
354. **REIS, P. S. M.**. FORMALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
355. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993 E O PREGÃO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
356. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
357. **REIS, P. S. M.**; ZYMLER, B. ; FERNANDES, J. U. J. . LICITAÇÕES, CONTRATOS, SRP & PREGÃO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
358. **REIS, P. S. M.**. REGISTRO DE PREÇOS - A NOVA FORMA DE CONTRATAR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
359. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
360. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
361. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
362. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
363. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
364. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
365. **REIS, P. S. M.**; FERNANDES, J. U. J. . SRP & PREGÃO. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
366. **REIS, P. S. M.**; FERNANDES, J. U. J. . SRP & PREGÃO. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
367. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
368. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
369. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
370. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
371. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
372. **REIS, P. S. M.**; FERNANDES, J. U. J. . SRP & PREGÃO. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
373. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
374. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
375. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
376. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
377. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
378. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO ELETRÔNICO. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
379. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
380. **REIS, P. S. M.**. CURSO MASTER DE OBRAS PÚBLICAS - FASE LICITATÓRIA. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
381. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
382. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
383. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
384. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
385. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
386. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

387. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
388. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
389. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
390. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
391. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
392. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
393. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
394. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
395. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
396. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
397. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
398. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
399. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
400. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
401. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES COM ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
402. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
403. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
404. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
405. **REIS, P. S. M.**. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
406. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
407. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
408. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
409. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
410. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
411. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
412. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
413. **REIS, P. S. M.**. O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
414. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
415. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
416. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
417. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
418. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
419. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
420. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
421. **REIS, P. S. M.**. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
422. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
423. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
424. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
425. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
426. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
427. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
428. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
429. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO: A NOVA FORMA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
430. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES POR LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
431. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA DO PREGÃO PRESENCIAL. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
432. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO: UMA NOVA FORMA DE LICITAR. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
433. **REIS, P. S. M.**. O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
434. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO: UMA NOVA FORMA DE LICITAR. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
435. **REIS, P. S. M.**. O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
436. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
437. **REIS, P. S. M.**. O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
438. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
439. **REIS, P. S. M.**. O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO PÚBLICA. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
440. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
441. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
442. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

443. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
444. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).



Rafael Costa Santos

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2165964289476928
ID Lattes: **2165964289476928**
Última atualização do currículo em 17/08/2023

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais(2010), especialização em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais(2018) e mestrado em Direito pela Universidade Federal do Paraná(2022). Atualmente é Procurador Do Estado da Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome Rafael Costa Santos
Nome em citações bibliográficas SANTOS, R. C.;SANTOS, RAFAEL COSTA
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/2165964289476928

Endereço

Endereço Profissional Procuradoria Geral do Estado do Paraná.
Rua Paula Gomes
São Francisco
80510070 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (41) 32816304

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022 Mestrado em Direito.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS E A BOA-FÉ ENTRE ENTES PÚBLICOS, Ano de Obtenção: 2022.
Orientador: Angela Cassia Costaldello.

2017 - 2018 Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 360h).
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
Título: A vantajosidade nas Licitações Públicas sob a ótica da Sustentabilidade: uma Ponderação de Valores Constitucionais.

2005 - 2010 Graduação em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
Título: A Fidelidalidade Partidária no âmbito do direito Brasileiro.
Orientador: Adriana Campos Silva.

Formação Complementar

2023 - 2023 Modalidades Licitatórias. (Carga horária: 2h).
Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Brasil.

2022 - 2023 Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. (Carga horária: 24h).
Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Brasil.

2021 - 2021 Condução Prática do Processo de Mediação de Conflitos. (Carga horária: 24h).
M9GC CONFLICT RESOLUTION TRAINING, M9GC, Brasil.

2021 - 2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 20h).
Fórum nacional dos centros de estudos e escolas das PGES E PGDF, FONACE, Brasil.

2020 - 2020 Negociação e Advocacia na Mediação. (Carga horária: 12h).
M9GC CONFLICT RESOLUTION TRAINING, M9GC, Brasil.

2018 - 2018 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e a Adminstração Pública. (Carga horária: 1h).
Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Brasil.

2018 - 2018 Orçamento Público: Teoria e Prática. (Carga horária: 12h).
Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Brasil.

2017 - 2017 Temas de Contratação Pública. (Carga horária: 1h).
Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Brasil.

2017 - 2017 Governança e Gestão de Obras Públicas. (Carga horária: 24h).
Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010 Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procurador Do Estado, Carga horária: 40

Tribunal de justiça de Minas Gerais, TJMG, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2016 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Oficial Judiciário, Carga horária: 30

Projetos de pesquisa

2009 - 2010 iniciação científica: A questão da Fidelidade Partidária no Direito Contempomrâneo Brasileiro
Descrição: Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Cientifica e Tecnológica - PROBIC.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Rafael Costa Santos - Integrante / José Luiz Quadros de Magalhaes - Coordenador.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Bolsa.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. cordeiro, diogo luiz ; **SANTOS, R. C.**. EMPENHO E RESTOS A PAGAR DE OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS PLURIANUAIS: UMA VISÃO JURÍDICA. http://dx.doi.org/10.47096/redap.v1i1.250, v. 01, p. 141, 2022.

2.

SANTOS, R. C.; DE SOUZA, LETICIA FRANCO . Elementos Coordenadores, Ingredientes Essenciais para um Federalismo de Coooperaçã: Uma Análise a partir da Descoordenação Federativa Brasileira na Gestão da Crise Sanitária do Coronavirus. BOLETIM GOVERNET DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO MUNICIPAL, v. 127, p. 539, 2022.

3. **SANTOS, R. C.**. O regime jurídico dos bens vinculados a serviço de interesse públicono contexto das parceriaspúblico-privadas: uma análise sob a ótica da escala de dominialidade. REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 8, p. 204, 2021.
4. **SANTOS, RAFAEL COSTA**; DE SOUZA, LETICIA FRANCO . O contrato built to suit na esfera pública e a nova lei de licitações brasileira. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO, v. 8, p. 157-184, 2021.
5. **SANTOS, R. C.**. A cessão da posição contratual entre entes públicos nos contratos administrativos. REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, v. 7, p. 152, 2020.
6. GIOVANNETI, L. F. ; **SANTOS, R. C.** . A COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DIREITO PÚBLICO (BELO HORIZONTE), v. 16, p. 2019, 2019.
7. COSTA, I. P. G. ; **SANTOS, R. C.** . Modificação do projeto arquitetônico e de engenharia em edificações públicas e o direito do autor. Forum de Contratação e Gestão Pública, v. 215, p. 40, 2019.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **SANTOS, R. C.**. Convênios Administrativos _ A Boa-fé entre entes Públicos. 01. ed. Belo horizonte: FORUM, 2023. v. 01. 342p .
2. BONATTO, H. ; **SANTOS, R. C.** . Contrato Público: Built to Suit. 01. ed. Belo Horizonte: FORUM, 2022. v. 01. 149p .
3. **SANTOS, R. C.**. Desvendando Bancas e Carreiras - Analista Judiciário TRE. 01. ed. , 2019.

Apresentações de Trabalho

1. **SANTOS, R. C.**. Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **SANTOS, R. C.**. Inovações da Lei 14.133/21: O planejamento e a Contratação de Obras Públicas. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Demais tipos de produção técnica

1. **SANTOS, R. C.**. Inovações da Lei 14.133/21: O planejamento e a Contratação de Obras Públicas. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **SANTOS, R. C.**. Uma visão Geral da Lei nº 14.133/2021 e seus Regulamentos; Ênfase na Fase Interna da Licitação. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **SANTOS, R. C.**. Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos pelos Municípios. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **SANTOS, R. C.**. O Ecossistema do Planejamento na Nova Lei de Licitações. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **SANTOS, R. C.**. Contornos Gerais da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **SANTOS, R. C.**. Planejamento das Contratações Públicas com enfase na Lei federal 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022 do Estado do Paraná: abordagem prática. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **SANTOS, R. C.**. Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **SANTOS, R. C.**. Licitações e Contratos. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
9. **SANTOS, R. C.**. Convênios e Termos de Cooperação Técnica com Ênfase na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Regulamentador. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **SANTOS, R. C.**. Curso de regulamentação da nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/21. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
11. **SANTOS, R. C.**. Convênios Administrativos. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **SANTOS, R. C.**. citações e contratações de obras públicas.Alterações e modificações dos contratos públicos.. 2019. .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XLVIII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL,. 2022. (Congresso).
2. II Congresso de Procuradores do Estados da Região Sul. Atuação Preventiva na Formulação e Execução das Políticias Públicas. 2018. (Congresso).
3. IV Encontrao Nacional de Educação Social na Perspectiva da Efetivação dos Direitos Humanos. 2006. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SANTOS, R. C.**. Nova Lei de Licitações e Contratos para as Administrações Públicas". 2023. (Outro).
2. **SANTOS, R. C.**. Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos. 2023. (Outro).

3. **SANTOS, R. C.**. CICLO DE WEBINÁRIOS SOBRE A LEI 14.133/2021,. 2023. (Outro).
4. **SANTOS, R. C.**. Inovações da Lei 14.133/21: O planejamento e a Contratação de Obras Públicas. 2023. (Outro).
5. **SANTOS, R. C.**. CICLO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI 14.133/2021. 2022. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/02/2024 às 14:30:10

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

OFÍCIO A CONTABILIDADE

133

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 030/2024

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

Do: Setor de Licitação e Contratos.
Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária**.**

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.
Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Solicitamos que seja informado se o referido recurso correspondente se trata de recurso voluntário ou não, considerando a necessidade de definição quanto a obrigatoriedade de utilização de Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 26 de abril de 2024

Edvan dos Santos Araújo
EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

134

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER CONTÁBIL

135

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia.

PARECER CONTABIL

Do: Setor de Contabilidade.
Para: agente de contratação.
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo n° 030/2024.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da confirmação da dotação orçamentária para custear despesas relativas à Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correra tal despesa é:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	V. GLOBAL
01	2001	3.3.90.39.00	1.500	R$ 16.876,00

Atenciosamente,

Serrinha - BA, 26 de abril de 2024

CAIO HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA
Tesoureiro

136

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 030/2024

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba, a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas; pelo valor estimado de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais)após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETIVO/DEMANDA: Aquisição de inscrição em capacitação técnica para aperfeiçoamento e treinando dos servidores da Câmara Municipal, no que tange as normas trazidas com a lei federal 14.133/21.

2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA: Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 - O PREÇO: O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação é de **R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais)** conforme justificativa de preços.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: 01

138 115

Projeto/Atividade: 2001
Fonte: 1.500
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha - BA, 26 de abril de 2024.

Edvan de Santos Araújo

EDVAN SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

AUTORIDADE

140

Serrinha - Ba, 26 de abril de 2024.

Do: Presidente da Câmara Municipal.
Para: Procuradoria Jurídica.
Assunto: Solicitação da possibilidade e legalidade da contratação direta.

Senhor Procurador,

Em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.292.261/0001-74, com vistas a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, com preço global é de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ REIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

141

PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGEPLAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.292.261/0001-74, com sede à Rua Juracy Magalhães, n° 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, CEP. 44.24500-000, prestou serviços de capacitação e treinamento, em aspectos teóricos e práticos sobre a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos - Lei n° 14.133/21, para 180 (cento e oitenta) servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** inscrita no CNPJ sob o n° 27.174.093/0001-27, com carga horária de 16 horas, nos dias 06 (seis) a 10 (dez) de novembro do ano de 2023, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 57.054/2023, Contrato n° 189/2023.

Atestamos ainda, que o citado curso de capacitação, ministrado pelo Professor Mestre Matheus Vianna de Carvalho atendeu de forma satisfatória, superando as expectativas dos servidores, o que demostra a idoneidade da prestação dos serviços, sendo assim não há fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Serra/ES, 09 de janeiro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI:07802169704

Assinado de forma digital por RICARDO SAVACINI PANDOLFI:07802169704
Dados: 2024.01.09 15:58:27 -03'00'

Ricardo Savacini Pandolfi
SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

82 63

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ: 01.613.324/0001-68.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, PRESTOU SERVIÇOS à **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS** inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº. 023/2023, contato nº. 2023.9095, o qual teve como *objeto os serviços de assessoria técnica na implantação da Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e treinamento e capacitação para 25 (vinte e cinco) servidores*, ministrado pelo Professor Matheus Vianna de Carvalho, o qual foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canaã dos Carajás, 19 de Dezembro de 2023.

DINILSON JOSE DOS SANTOS:39853098253
Assinado de forma digital por DINILSON JOSE DOS SANTOS:39853098253
Dados: 2023.12.19 10:49:30 -03'00'

Dinilson José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás-PA

Av. José Maria Primo, nº. ___ - Bairro Ouro Preto
094 3392-4545
www.canadoscarajas.pa.leg.br

83

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede na Avenida Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 45.316.509/0001-86, **ATESTAMOS** para os devidos fins e efeitos legais que, **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA,** empresa estabelecida na Rua Benjamim Costa, 73, sala 04, Centro, Conceição do Jacuípe-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº13.292.261/0001-74, detem qualificação técnica compatíveis na realização de curso de capacitação com implantação e regulametação com o tema: "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**" COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS DE FORMA PRESENCIAL E ONLINE.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Nacional – TO, 20 de março de 2023.

SERGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS:03155031140

Assinado de forma digital por SERGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS:03155031140

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Decreto nº 009/2022

84

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Tv. D. Pedro I, 746, Bl. 3 3° andar - 66050-100 - Belém - PA
(91) 3342-6715/6705

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins e a quem possa interessar, enquanto contratante do curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - CNPJ: 13.292.261/0001-74**, sediada na Rua Juracy Magalhães, n° 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, conforme Processo Administrativo n° 366/2023.

Atesto ainda, que a capacitação foi realizada na modalidade híbrida (presencial com transmissão simultânea pelo Google Meet), nos dias **9 e 10 de março de 2023**, com carga horária de **16 horas/aula**, ministrada pelo **Professor Matheus Vianna de Carvalho**, atendendo com qualidade e cumprindo satisfatoriamente os requisitos contratados, não havendo, portanto, nada que desabone a conduta da empresa supracitada.

Belém, 13 de março de 2023.

CAROLYNE SOARES DE CASTRO:3238
Assinado de forma digital por CAROLYNE SOARES DE CASTRO:3238
Dados: 2023.03.13 13:00:46 -03'00'

CAROLYNE SOARES DE CASTRO
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas,
em substituição

85

INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, com sede no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação de uma turma de 150 vagas do curso NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para servidores do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com carga horária de 16 horas, por meio do Contrato/Nota de empenho NE 2022NE000763, de modo a atender às necessidades do ente público estadual.

Atestamos que o curso foi ministrado pelo professor MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, sendo o treinamento avaliado como EXCELENTE, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Pelo que declaramos estar apto a executar esses serviços para outras instituições, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2023

Luis Eduardo de Menezes Lima

Diretor-Geral do Instituto Plácido Castelo

86 87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, com sede no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação de uma turma de 130 vagas do curso NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, lotados nas Secretarias de Município de Administração e Gestão de Pessoas, Controladoria e Auditoria Geral do Município, Secretaria de Município de Cultura, Secretaria Extraordinária de Comunicação, Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Município de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, Secretaria de Município de Educação, Secretaria de Município de Esporte e Lazer, Secretaria de Município de Elaboração de Projetos e Capitação de Recursos, Secretaria de Município de Finanças, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Extraordinária de Inovação e Tecnologia da Informação, Secretaria Extraordinária de Licenciamento e Desburocratização, Secretaria de Município de Meio Ambiente, Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Município de Saúde, com carga horária de 16 horas, por meio do Contrato/Nota de empenho NE 14807/2022, de modo a atender às necessidades do ente público municipal.

Por fim, atestamos que o curso foi ministrado pelo professor MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, sendo o treinamento avaliado como EXCELENTE, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

GUILHERME CORTEZ DOS SANTOS:02532516054

Assinado digitalmente por GUILHERME CORTEZ DOS SANTOS:02532516054
Data: 2022-12-06 16:10:48
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Guilherme Cortez dos Santos
Procurador-Geral do Município

87 68

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas
Rua Salvador, nº 440, Sala 705, Condomínio Soberane, - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69.057-040
Telefone: (92) 2129-0163 / 2129-0164 - www.cgu.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, com sede no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação *online* de uma turma de **135 vagas** do curso NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, para servidores da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, lotados nas regionais, assim distribuídos: 34 vagas - CGU/AM; 16 vagas - CGU/TO; 15 vagas - CGU/AC.; 20 vagas - CGU/AP; 20 vagas - CGU/PA; 10 vagas - CGU/RO; 20 vagas - CGU/RR, realizado no período de 25/10 a 27/10 de 2022, com carga horária de 20 horas, por meio do Contrato/Nota de empenho NE 77/2022, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos e condições constantes do Projeto Básico SEI (2401374), e seus Anexos, conforme processo SEI nº 00203.100045/2022-11.

Por fim, atestamos que o curso foi ministrado pelo professor MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, sendo o treinamento avaliado como EXCELENTE, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

[*assinado eletronicamente*]
Ulysses Serudo de Mendonça
Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas

---

Documento assinado eletronicamente por **ULYSSES MENDONÇA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas**, em 06/12/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2612533 e o código CRC C4AE5AB5

Referência: Processo nº 00203.100045/2022-11 SEI nº 2612533

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PALNEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE,** conforme Processo Administrativo nº - resultante da **INEXIGBILIDADE Nº 068/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de servidores no Curso de Capacitação – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, com carga horária de 16 horas.

Atesto ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, ministrado pelo **Professor Matheus Carvalho**, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Petrolina, 04 de outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Santana de Carvalho Vasconcelos
Superintendente Geral de Licitações e Contratos

89 10

UERN
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 04410160.000311/2022-33

Interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

Referência: Termo de Inexigibilidade Nº 29/2022

Atesto para os devidos fins que a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001- 74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, Bahia, prestou serviços à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.258.295/0001-02 com sede em Mossoró/RN com o seguinte objeto:

Capacitação presencial atinente à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos)

Período de realização: 15 e 16 de setembro de 2022

Carga horária: 16 horas

Local: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Mossoró/RN

Professor: Matheus Carvalho

Registro que a empresa cumpriu com as obrigações previstas e destaco a atuação, metodologia e ensino apresentado pelo professor o qual foi muito bem avaliado pelos participantes, proporcionando positivos resultados aos servidores e a instituição.

Nestor Gomes Duarte Júnior

Gestor/Representante da Administração

Documento assinado eletronicamente por **Nestor Gomes Duarte Júnior, Diretor(a) da Unidade,** em 18/10/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16879905** e o código CRC **0B0200BB**.

90

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços ã **CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA – SP**, conforme processo de contratação **PA 014/2022**, data de abertura 07/07/2022, resultante da Compra Direta – Dispensa/Inexigibilidade cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no Curso de Capacitação – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, com carga horária de 16 horas, realizado na Câmara Municipal de Cabreúva.

Atesto Ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Cabreúva, 01 de setembro de 2022

FÁTIMA BARBOSA
Vereadora – Presidente

PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, conforme processo administrativo 5143/2022, data de abertura de 02/06/2022, resultante da Compra Direta - Dispensa/Inexigibilidade, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no Curso de Capacitação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, com carga horária de 16 horas, realizado presencialmente).

Atesto ainda, que a capacitação foi realizada nos dias 20 a 21 de julho de 2022, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Quatis/RJ, 10 de agosto de 2022.

DAVI MOURA
Procurador Geral do Município
OAB/RJ 69.519 / Mat. 107.425

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

92 93

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 68.008.895/0001-44, conforme empenho 99/1, datado de 17/05/2022 conforme Processo Administrativo 85/2022 de 07 de março de 2022, que solicita Contratação de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, resultante de Inexigibilidade, com carga horária de 16 horas, realizado na Cidade de Hortolândia, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, no Plenário Geraldo Costa Camargo, no valor de R$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Atestamos ainda, que o citado curso de capacitação, ministrado pelo Professor Matheus Vianna de Carvalho foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hortolândia, 1º de Junho de 2022

LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES

Diretora Administrativo

93

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Santa Luzia nº 732 – Centro/RJ
Tels: (021) 3824-3520/3824-3530
CNPJ 27.532.498/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/2022

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/100.860/2022**, no interesse de **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.**, CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, com sede na rua Juracy Magalhães nº 16 - 2º andar - sala 201 – Centro - Conceição do Jacuípe/BA e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo **nº 40/100.466/2022** (Inexigibilidade de Licitação - art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 - valor de R$ 34.360,00 - Nota de Empenho nº 146/2022);

Declaramos para os devidos fins, que a referida empresa foi contratada para ministrar curso sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com enfoque prático, visando tanto a análise da matéria como um todo, como os impactos do novo normativo sobre as rotinas de autuação dos agentes envolvidos, empregando, necessariamente, comparações com o sistema de licitação e contratos estruturado pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, no período de 28 a 30 de março de 2022, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pelo palestrante Matheus Carvalho, totalizando 25 (vinte e cinco) servidores deste Tribunal de Contas.

Tudo realizado de forma satisfatória para este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

HELENO CHAVES MONTEIRO
Secretário-Geral de Administração
Matr. 41/0[illegible]2.107-9 SGA/TCMRJ

9.4

Assinado digitalmente por: HELENO CHAVES MONTEIRO em 16/05/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
COORDENADORIA DE CURSOS PARA SERVIDORES EJUSE

DECLARAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola Judicial do Estado de Sergipe através da Coordenadoria de Cursos para Servidores **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **V**ianna de **C**arvalho **C**ursos e **A**ulas **LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/Bahia, CEP 44.245-000, prestou serviços de capacitação dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nos dias 14 e 21 de setembro do corrente ano, conforme descrito:

- Curso **N**ova **L**ei de **L**icitações e **C**ontratos **A**dministrativos

Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, Atestamos a Capacidade Técnica da referida empresa.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRICIA PRADO SANTANA CAMPOS, Coordenador de Cursos Para Servidores**, em 21/09/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **1375327** e o código CRC **99C15954**.

0018588-59.2021.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

1375327v3

95

76

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme processo de contratação **TC-CP/0127/2022**, data de abertura de 09/02/2022, resultante da Compra Direta - Dispensa/Inexigibilidade, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no Curso de Capacitação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, com carga horária de 16 horas, realizado no sistema on-line meet zoom).

Atesto ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 04 a 07 de abril de 2022, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Campo Grande, 13 de maio de 2022

GEANLUCAS JULIO DE FREITAS
Secretaria de Administração e Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
GEANLUCAS JULIO DE FREITAS
Data: 13/05/2022 15:20:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

96 97

INSTITUTO GOIANO DE DIREITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que a empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda ME, inscrita sob o CNPJ nº 13292261/0001-74 atua junto ao IGD Educacional LTDA, na coordenação do curso **Compras Públicas Conforme a nova Lei de Licitações**, senda professor Matheus carvalho o coordenador responsável pela turma em andamento.

Informamos ainda que, o referido curso enquadra-se na categoria **curso livre**, é realizado na modalidade **EaD** (aulas síncronas e assíncronas), iniciou em 30 de agosto de 2021 e tem término previsto para 13 de dezembro de 2021, perfazendo uma carga horária total de **120** horas.

Ressaltamos que o curso é realizado em turma fechada para os servidores do TCMGO, conforme contratado pelo referido órgão.

Goiânia, 20 de setembro de 2021

João Augusto Machado de Castro
Diretor Pedagógico
IGD – Instituto Goiano de Direito

97

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 68.008.895/0001-44, conforme empenho 99/1, datado de 17/05/2022 conforme Processo Administrativo 85/2022 de 07 de março de 2022, que solicita Curso de Capacitação Continuada para a Contratação de implantação da Nova Lei de Licitações com elaboração de normatizações e minutas padrões, resultante de Inexigibilidade, com carga horária de 30 horas, de forma presencial e on-line, sendo: 03 (três) encontros ao vivo de 02 horas pelo zoom, 01 (um) encontro presencial de 06 horas e acompanhamento de 03 (três) pregões por membros da equipe contratante.

Atestamos ainda, que o citado curso de capacitação continuada, ministrado pelo Professor Matheus Vianna de Carvalho, foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hortolândia, 1º de Junho de 2023

LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES:21440361878

Assinado de forma digital por LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES:21440361878
Dados: 2023.06.01 16:23:14 -03'00'

LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES

Diretora Administrativo

98 99

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos Convênio e Licitações - SCCL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA,** CNPJ N° 13.292.261/0001-74, com sede estabelecida à Rua Juracy Magalhães, n° 16, 2° andar sala 201, bairro: Centro, CEP: 44.245-000, Município de Conceição do Jacuípe/BA, prestou ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, os serviços para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, compreendendo a realização de capacitações, oficinas práticas, orientação para a elaboração e desenvolvimento de atos normativos, fluxos, minutas de formulários e editais no período de 31 de agosto de 2023 a 30 de janeiro de 2024, de forma presencial e online pela seguinte equipe de especialistas: **MATHEUS CARVALHO, DOURIMÁRICA BENEVIDES DE OLIVEIRA E RENATA RAMOS HAYNE**. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data .

KAMILA DE ATAYDE ESPEZIN VIEIRA REZENDE:74756621287

Assinado de forma digital por KAMILA DE ATAYDE ESPEZIN VIEIRA REZENDE:74756621287
Dados: 2024.02.07 14:55:45 -03'00'

KAMILA VIEIRA
Diretora Adjunta de Administração
TCM/PA

99 80

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNCIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa que **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA,** CNPJ nº **13.292.261/0001-74,** no período de 11/09/2023 a 09/01/2024 atendeu perfeitamente os serviços de prestação de serviços especializados para Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, compreendendo a realização de capacitações, oficinas práticas, orientação para a elaboração e desenvolvimento de atos normativos, fluxos, minutas de formulários, editais para este órgão. Executando-os com desempenho satisfatório, não sendo do nosso conhecimento de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade profissional.

Durante o período mencionado, a equipe da Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda composta pelos especialistas Matheus Vianna de Carvalho; Dourimarcia Benevides Oliveira e Dra. Renata Ramos Hayne, demonstrou habilidade técnica excepcional e profissionalismo no atendimento

Este atestado é emitido com base em nossa experiência direta com a equipe mencionada e está disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.

Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2024.

FABIANA PESSOA DE OLIVEIRA:78465583587

Assinado de forma digital por FABIANA PESSOA DE OLIVEIRA:78465583587

FABIANA PESSOA DE OLIVEIRA

Coordenadora Executiva

100 85

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74; sediada no endereço: Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, CEP Nº 44.245-000, por intermédio da sua representante legal, a Sra. MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, portadora do RG de nº 00532446-72 SSP/BA e CPF nº. 057.045.965-68, DECLARA, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/3006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de abril de 2024.

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74; sediada no endereço: Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, CEP Nº 44.245-000, por intermédio da sua representante legal, a Sra. MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, portadora do RG de nº 00532446-72 SSP/BA e CPF nº. 057.045.965-68, tomou conhecimento de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de abril de 2024.

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74; sediada no endereço: Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2° andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, CEP N° 44.245-000, por intermédio da sua representante legal, a Sra. MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, portadora do RG de n° 00532446-72 SSP/BA e CPF n°. 057.045.965-68, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de abril de 2024.

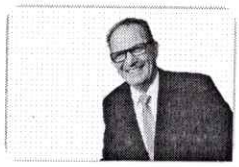
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

A **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74; sediada no endereço: Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, CEP Nº 44.245-000, por intermédio da sua representante legal, o Sr. MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, portador do RG de nº 8585437-96 SSP/BA e CPF nº. 775.904.655-34, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Conceição do Jacuípe/BA, 16 de abril de 2024.

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA



Hamilton Bonatto

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3572401517160387
ID Lattes: **3572401517160387**
Última atualização do currículo em 29/09/2020

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2001). Atualmente é Procurador do Estado do Paraná e 	Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva da PGE/PR; , Engenheiro Civil pela Universidade Federal do Paraná (1984) e graduado em Ciências - Habilitação Plena em Matemática pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (1991). Especialista em Direito Constitucional; Construção de Obras Públicas; em Direito Constitucional; em Advocacia Pública; e em Ética e Educação – com ênfase em Teologia Moral. Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2020). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Hamilton Bonatto
Nome em citações bibliográficas BONATTO, Hamilton
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/3572401517160387

Endereço

Endereço Profissional
Procuradoria Geral do Estado do Paraná.
Rua Conselheiro Laurindo 561
Centro
80060-100 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone: (41) 33045529
Ramal: 5529

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2020
Mestrado profissional em Planejamento e Governança Pública (Conceito CAPES 4).
Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.
Título: A EVOLUÇÃO DOS GASTOS E A EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PARANAGUÁ, PR, Ano de Obtenção: 2020.
Orientador: Christian Luiz da Silva.
Coorientador: an Luiz da Silva Coorientadora: Prof. Dra. Sònia Paula da Si.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.

2014 - 2015
Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA PÚBLICA. (Carga Horária: 420h).
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO, IDDE, Brasil.
Título: O CONTEÚDO DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA.
Orientador: Professor Rodolfo Viana Pereira.

2014 - 2015
Especialização em Especialização em Ética e Educação - Ênfase em Teologia Moral. (Carga Horária: 390h).
FACULDADE DE CAPMINA GRANDE DO SUL, FACSUL, Brasil.
Título: Uma Escola Integral para um Ser Integral.
Orientador: Rodrigo Augusto Souza.

2008 - 2010
Especialização em Construção de Obras Públicas. (Carga Horária: 688h).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia para Uma Sociedade Sustentável.
Orientador: Hamilton Costa Junior.

2005 - 2007
Especialização em Direito Constitucional. (Carga Horária: 420h).
Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.
Título: O Princípio da Proibição do Retrocesso.
Orientador: Paulo Ricardo Schier.

2003 - 2003
Aperfeiçoamento em Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho. (Carga Horária: 276h).
Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná, EMATRA-PR, Brasil.
Título: Não há. Ano de finalização: 2003.
Orientador: Não há.

1997 - 2001

Graduação em Direito. **1986 - 1991**
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: O Conflito entre o Uso do Espaço Ambiental Territorial e as Legislações que o Regulam - O Caso dos municípios de Matinhos e Guaratuba.
Orientador: Carlos Frederico Marés de Souza Filho.
Graduação em Ciências - Habilitação Plena em Matemática. **1979 - 1984**
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, FAFIPAR, Brasil.
Graduação em Engenharia Civil. **1976 - 1978**
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Ensino Médio (2º grau). **1973 - 1976**
Colégio Decisivo, DECISIVO, Brasil.
Ensino Fundamental (1º grau).
Colégio Estadual Tiradentes, CET, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Matinhos, PMM, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2007
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário Munic. de Educação, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual
Vínculo: , Enquadramento Funcional: Procurador do Estado do Paraná, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações
Desde outubro de 2011 é o Procurador-Chefe do Núcleo Jurídico da Administração junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Obras Públicas do Paraná, SEOP - PR, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador da Assessoria Técnica Jurídica, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Paraná, SEMA - PR, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 2002
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Sec Exec do Cons de Desenv Territ do Lit Par, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional
1999 - 2002
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coord do Plano Est de Gerenciamento Costeiro, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Instituto Ambiental do Paraná, IAP, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 2000
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Escritório Regional, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, FAFIPAR, Brasil.

Vínculo institucional
1988 - 2010
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 9

Prefeitura Municipal de Guaratuba, PMG, Brasil.

Vínculo institucional
1985 - 1986
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Cargo em Comissão, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Membro de corpo editorial

Idiomas

Inglês Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. **BONATTO, Hamilton.** Critérios Éticos para a Construção de Edifícios Públicos Sustentáveis. 1. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2016. 264p .
2. **BONATTO, Hamilton.** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 1. ed. Ponta Grossa,PR: NUTEA/UEPG, 2014. v. 1. 123p .
3. **BONATTO, Hamilton.** Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. 01. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010. v. 01. 345p .

Capítulos de livros publicados

1. **BONATTO, Hamilton.** A Importância do "Building Information Modeling" para a Governança de Obras Públicas a Partir do Pensamento Sistêmico. In: Ronny Charles. (Org.). Licitações Públicas - Himenagem ao Jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 1ed.Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2016, v. 01, p. 595-615.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **BONATTO, Hamilton.** O Conselho De Desenvolvimento Territorial Do Litoral Paranaense À Luz Do Estatuto Da Metrópole. In: IV Seminário Nacional de Planejamento e Desenvolvimento – SNPD, III Seminário Território, Territorialidades e Desenvolvimento Regional, VI Encontro dos Mestrados Profissionais da Área Planejamento Urbano e Regional/Demografia, 2020, Chapecó, SC. Edição 2019 – Anais do SNPD. Volume 4, Número 4. Chapecó: 4º Seminário Nacional de Planejamento e Desenvolvimento (SNPD), 2019.
2. **BONATTO, Hamilton.** Conflito Aparente Entre Políticas Públicas De Preservação Ambiental E De Desenvolvimento Econômico: O Caso Da Havan No Município De Matinhos, Pr.. In: III Simpósio Brasileiro de Desenvolvimento Territorial Sustentável, 2020, Matinhos, PR. III SBDTS, 2019.

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **BONATTO, Hamilton.** Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos, PR. 2006.

Trabalhos técnicos

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. MELO, Cristina Andrade ; AMORIM, R. A. ; HAIKAL, D. M. C. ; BONATTO, H. ; **BONATTO, Hamilton** . O Futuro das Contratações Públicas. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1. **BONATTO, Hamilton**; SANTOS, Rafael Costa . Gestão de Obras Públicas com Ênfase na Fiscalização e na Contratação Integrada. 2019. .
2. **BONATTO, Hamilton.** Governança e Gestão de Obras Públicas: do planejamento À pós-ocupação. 2019. .
3. **BONATTO, Hamilton.** Reflexões Sobre o Projeto da Nova Lei de Licitações. 2019. .
4. **BONATTO, Hamilton.** Manutenção Predial - Aspectos jurídicos. 2015. .
5. **BONATTO, Hamilton.** Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia - O Case do Paraná. 2015. .
6. **BONATTO, Hamilton.** Contratação Integrada. 2014. .
7. **BONATTO, Hamilton.** Fiscalização de Obras Públicas. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
8. **BONATTO, Hamilton.** Contratação Pública - Residência Técnica. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
9. **BONATTO, Hamilton.** Convênios, Acordos, Ajustes e Outros Instrumentos Congêneres - Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - Municípios. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional -

Instrucional).

10. **BONATTO, Hamilton ; BONATTO, Hamilton** . Estudo de Viabilidade - Coletânea de Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Instrucional).
11. **BONATTO, Hamilton.** Termo de Referência de Projeto - Coletânea de Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
12. **BONATTO, Hamilton.** LICITAÇÃO DE PROJETOS. Coleção Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia -. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
13. **BONATTO, Hamilton.** Contratação de Projetos - Coleção Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
14. **BONATTO, Hamilton.** Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Seviços de Engenharia - Edificações. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Licitação de Obra).
15. **BONATTO, Hamilton.** Contratação de Obra - Coletânea Cadernos Orientadores Obras e Serviços de Engenharia - Edificações. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
16. **BONATTO, Hamilton.** Pós-Ocupação - Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
17. **BONATTO, Hamilton.** Normas, Minutas e Súmulas do TCU - Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Servços de Engenharia - edificações. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
18. **BONATTO, Hamilton.** Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. 2011. .
19. **BONATTO, Hamilton.** Oficina de Contratos. 2011. .
20. **BONATTO, Hamilton.** Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. 2010. .
21. **BONATTO, Hamilton.** Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. 2009. .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. IV Seminário Nacional de Planejamento e Desenvolvimento - IV SNPD.O Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense à Luz do Estatuto da Metrópole. 2019. (Seminário).
2. Boas Práticas em Planejamento e Governança Pública da UTFPR. 2018. (Seminário).
3. 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.Pregão para serviços de engenharia: manutenção predial. 2016. (Oficina).
4. IV CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. IV CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2016. (Congresso).
5. 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.Obras e serviços de Engenharia. 2015. (Oficina).
6. III CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. III CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2015. (Congresso).
7. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2015. (Seminário).
8. Simpósio Nacional de Licitações e Contratos.Obras e Serviço da Engenharia. 2015. (Oficina).
9. curso LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Seminário).
10. Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. 2014. (Seminário).
11. LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS. 2014. (Seminário).
12. CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.CURSO PRÁTICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2011. (Seminário).
13. Audiência pública da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.A participação de pequenos negócios nas compras públicas. 2009. (Outra).
14. Workshop de Contratação Pública. 2009. (Outra).
15. 1o. Encontro Nacional de Advogados dos òrgãos Estaduais de meio Ambiente. 2002. (Encontro).
16. ENCOGERCO - Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro. 2002. (Encontro).
17. Curso de Educação Ambiental. 2001. (Outra).
18. III Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2001. (Simpósio).
19. Curso de Formação "Fé e Política". 2000. (Outra).
20. Programa Educacional para Gestão Municipal - Universidade das Cidades - Módulo II - "Cartografia Digital e Geoprocessamento.Cartografia Digital e Geoprocessamento - Conselho do Litoral. 2000. (Encontro).
21. I Seminário Preparatório para o Período de Defeso. 1999. (Seminário).
22. Democracia, Neoliberalismo e os Operadores do Direito. 1997. (Outra).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.

BONATTO, Hamilton. Critérios Éticos para a Construção de Edifícios Públicos Sustentáveis. 1. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos, 2016. 264p .

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. **BONATTO, Hamilton** ; **BONATTO, Hamilton** . Estudo de Viabilidade - Coletânea de Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Material Instrucional).
2. **BONATTO, Hamilton**. Termo de Referência de Projeto - Coletânea de Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
3. **BONATTO, Hamilton**. LICITAÇÃO DE PROJETOS. Coleção Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia -. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
4. **BONATTO, Hamilton**. Contratação de Projetos - Coleção Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
5. **BONATTO, Hamilton**. Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Seviços de Engenharia - Edificações. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Licitação de Obra).
6. **BONATTO, Hamilton**. Contratação de Obra - Coletânea Cadernos Orientadores Obras e Serviços de Engenharia - Edificações. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
7. **BONATTO, Hamilton**. Pós-Ocupação - Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
8. **BONATTO, Hamilton**. Normas, Minutas e Súmulas do TCU - Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Servços de Engenharia - edificações. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
9. **BONATTO, Hamilton**. Fiscalização de Obras Públicas. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
10. **BONATTO, Hamilton**. Contratação Pública - Residência Técnica. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
11. **BONATTO, Hamilton**. Convênios, Acordos, Ajustes e Outros Instrumentos Congêneres - Coletânea Cadernos Orientadores Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - Municípios. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).



Matheus Vianna de Carvalho

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3291067003072985
ID Lattes: **3291067003072985**
Última atualização do currículo em 06/02/2023

Procurador Federal em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005). Atualmente é Professor de Pós-graduação da Faculdade Bahiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador e Professor do Complexo de Ensino Renato Saraiva. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Matheus Vianna de Carvalho
Nome em citações bibliográficas	CARVALHO, M. V.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3291067003072985

Endereço

Endereço Profissional	procuradoria da Fazenda Nacional, SECCIONAL SALVADOR. Rua João das Botas Canela 40110160 - Salvador, BA - Brasil Telefone: (71) 33388605

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2020	Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania (Conceito CAPES 4). Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Brasil. Título: Diversidade, Raça e Racismo Entre Profissionais de Direito no Brasil Contemporâneo , Ano de Obtenção: 2020. Orientador: Inaia Maria Moreira de Carvalho.
2006 - 2008	Especialização em Direito. (Carga Horária: 360h). Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil. Título: Controle do mérito do ato administrativo pelo poder judiciário. Orientador: Dirley da Cunha Junior.
2000 - 2005	Graduação em Direito. Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual	Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor convidado pós graduação

Universidade Católica do Salvador, UCSAL, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual	Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor Convidado Pós Direito Municipal

Complexo Educacional Renato Saraiva, CERS, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor

FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO, F8JULHO, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Professor

Faculdade Estácio do Recife, Estácio FIR, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador do curso Lato Sensu em Direito Ad

Faculdade Batista Brasileira, FBB, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador do curso Lato Sensu em Licitações

Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico, IMADEC, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador curso Lato Sensu Direito Públivo

Instituto Goiana de Direito, IGD, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Coordenador curso Lato Sensu Direito Público

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Italiano Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **CARVALHO, M. V.**. Exclusão Social dos Negros e o Princípio da Isonomia. REVISTA BONIJURIS, v. 32, p. 126, 2020.
2. **CARVALHO, M. V.**. Efeito Carona nas Licitações: posição contrária. Carta Forense, v. junho 2017, p. A20, 2017.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 11ª. ed. Salvador: Juspodivm, 2023. v. 1. 1520p .
2. **CARVALHO, M. V.**; OLIVEIRA, João Paulo ; ROCHA, P. G. . Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada. 3ª. ed. Salvador: Juspodivm, 2023. v. 1. 1040p .
3. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2022. 1504p .
4. **CARVALHO, M. V.**. Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2022. 960p .
5. **CARVALHO, M. V.**. Lei de Improbidade Administrativa Comentada. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2022. 224p .
6. **CARVALHO, M. V.**. Privilégios Brancos no Mercado de Trabalho. 1. ed. São Paulo: Matrioska, 2021.
7. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 1. 1248p .
8.

CARVALHO, M. V.; OLIVEIRA, João Paulo . Agentes Públicos, Comentários à Lei 8.112/90. 2ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019. v. unico. 336p .

9. **CARVALHO, M. V.**; OLIVEIRA, João Paulo . Vade Mecum Administrativo. 15ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019. v. 1. 1728p .
10. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2018. v. 1. 1264p .
11. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2017. v. 1. 1216p .
12. **CARVALHO, M. V.**; OLIVEIRA, João Paulo . Agentes Públicos, Comentários à Lei 8.112/90. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2017. v. único. 336p .
13. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 3ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2016. v. único.
14. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 2ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2015. v. único.
15. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2014. v. único.

Capítulos de livros publicados

1. **CARVALHO, M. V.**. Princípio da Isonomia Material na Formação Eucacional e Exclusão dos Negros na Sociedade Brasileria- ADPF 186. Princípio da Isonomia Material na Formação Eucacional e Exclusão dos Negros na Sociedade Brasileria- ADPF 186. 1ed.: , 2021, v. , p. 27-42.

Apresentações de Trabalho

1. **CARVALHO, M. V.**. A RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL DO ESTADO E A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **CARVALHO, M. V.**. Direitos Sociais, Estado Emergência e Federalismo. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **CARVALHO, M. V.**. Reforma de Previdência Social do Servidor Público. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **CARVALHO, M. V.**. Reforma Administrativa e os Direitos dos Servidores Públicos: Para Qual Estado Ela Serve?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
5. **CARVALHO, M. V.**. Improbidade administrativa e o combate à corrupção no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **CARVALHO, M. V.**. Improbidade administrativa e o combate à corrupção no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **CARVALHO, M. V.**. Improbidade administrativa e o combate à corrupção no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 19º Congresso Jurídico Online Direito Constitucional. A Reforma Admnistrativa. 2020. (Congresso).
2. JORNADA SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.As propostas de alteração dos artigos 37, 38 e 39 da CF segundo a Reforma da Previdência. 2019. (Outra).
3. XVI Ciclo de Debates da Faculdade Nobre.Improbidade Administrativa e combate à corrupção no Brasil. 2019. (Outra).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 3ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2016. v. único.
2. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 2ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2015. v. único.
3. **CARVALHO, M. V.**. Manual de Direito Administrativo. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2014. v. único.
4. **CARVALHO, M. V.**; OLIVEIRA, João Paulo . Agentes Públicos, Comentários à Lei 8.112/90. 1ª. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2017. v. único. 336p .

112 93



Paulo Sérgio de Monteiro Reis

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5262510185234150
ID Lattes: **5262510185234150**
Última atualização do currículo em 27/03/2023

É engenheiro civil e advogado, com mais de 47 anos de atuação na administração pública, como Professor universitário, Diretor-geral de Tribunal Eleitoral, Assessor Especial da Presidência de Tribunal de Justiça, Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro e Coordenador de Controle Interno, entre outras atividades. Atualmente, é Palestrante em cursos, congressos e seminário na área de licitações e contratos administrativos e para o Sistema S. É colaborador das principais publicações nacionais sobre o tema. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Paulo Sérgio de Monteiro Reis
Nome em citações bibliográficas REIS, P. S. M.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/5262510185234150

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1997 - 2002
Graduação em Direito.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.
Título: Pregao.
Orientador: Elodi Nassar.

1964 - 1968
Graduação em Engenharia Civil.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.
Título: Estruturas de Concreto Armado.
Orientador: Ivens Coimbra Brandão.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Vínculo institucional
1969 - 1997 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor do magistério superior, Carga horária: 20
Outras informações Vinculado ao Instituto de Tecnologia, Faculdade de Engenharia Civil, disciplina Estruturas de Concreto Armado

Banco da Amazônia - Belém, BASA, Brasil.

Vínculo institucional
1966 - 2004 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Engenheiro civil, Carga horária: 40
Outras informações Foi engenheiro civil, Presidente do Comitê de Licitações, Pregoeiro, Fiscal de contratos de obras de engenharia.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, TRE/PA, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2009 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor-geral, Carga horária: 40

Outras informações Ordenador de despesas por delegação, comandou a realização das eleições realizados nos anos de 2004, 2006 e 2008, além do plebiscito sobre armas de fogo, realizado em 2005.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TJ/PA, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2013 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor Especial da Presidência, Carga horária: 40

Secretaria Municipal de Educação de Belém, SEMEC, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2014 Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor jurídico, Carga horária: 30
Outras informações Atuou como assessor jurídico da Secretaria e como Coordenador de Controle Interno.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

Idiomas

Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Inglês Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **REIS, P. S. M.**. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS DOS ATOS DA FASE INTERNA DO PREGÃO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 119, p. 41-45, 2004.
2. **REIS, P. S. M.**. A CONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 120, p. 118-123, 2004.
3. **REIS, P. S. M.**. A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 121, p. 239-243, 2004.
4. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS. jornal O Liberal, v. LVII, p. 4-4, 2003.
5. **REIS, P. S. M.**. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 109, p. 207-210, 2003.
6. **REIS, P. S. M.**. O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS NAS LICITAÇÕES. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 114, p. 700-704, 2003.
7. **REIS, P. S. M.**. A CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 102, p. 662-664, 2002.
8. **REIS, P. S. M.**. A NOVA REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FEDERAL. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 92, p. 846-848, 2001.
9. **REIS, P. S. M.**. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E O PREGÃO. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 88, p. 472-475, 2001.
10. **REIS, P. S. M.**. OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OS OUTROS SERVIÇOS NA LEI Nº 8.666/93. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 75, p. 378-380, 2000.
11. **REIS, P. S. M.**. AS EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 82, p. 996-998, 2000.
12. **REIS, P. S. M.**. O EDITAL - QUEM DEVE ELABORAR. Revista Zênite de Licitações e Contratos-ILC, v. 67, p. 708-709, 1999.

Livros publicados/organizados ou edições

1. PEDRA, A. S. ; HERCKET, Cristiano ; STROPPA, Chistianne ; GUIMARAES, Eduardo ; GUIMARAES, E. ; PERCIO, G. V. ; BONATTO, H. ; MANASFI, J. ; LIMA, J. ; PANKO, L. ; CARDOSO, L. ; ZYMLER, B. ; **REIS, P. S. M.** ; ALVES, P. ; SILVA, P. F. ; Ronny Charles ; POZZI, R. A. ; ZANOTELLO, S. . TODAS AS RESPOSTAS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 1ª. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., 2021. 209p .
2. **REIS, P. S. M.**. CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2021. v. 1. 289p .
3. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR - TEORIA E PRÁTICA. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2020. v. 1. 191p .
4. **REIS, P. S. M.**. OBRAS PÚBLICAS: MANUAL DE PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2019. v. 1. 223p .
5. PEDRA, A. S. ; ZYMLER, B. ; PERCIO, G. V. ; FERNANDES, J. U. J. ; REIS, L. E. ; ALCANTARA, M. ; **REIS, P. S. M.** ; CORREA, R. ; UEHARA, J. M. ; PANKO, L. ; ZANOTELLO, S. ; ZAGATTO, T. ; AMORIM, V. . 101 DICAS SOBRE O PREGÃO. 2. ed. Curitiba: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., 2018. v. 1. 276p .
6. **REIS, P. S. M.**. OBRAS PÚBLICAS: MANUAL DE PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018. v. 1. 187p .
7. **REIS, P. S. M.**; NORONHA, J. A. A. ; PIRONTI, R. ; SCHIER, A. C. R. ; MAZZAROPPI, F. G. ; PEDRA, A. S. ; FORTINI, C. ; SHERMAM, A. ; BOSELLI, F. ; BOURGES, F. S. ; ZARDO, F. ; GIUBLIN, I. B. M. G. ; TIOSSI JUNIOR, J. R. ; VARESCHINI, J. M. L. ; ANDRADE, L. G. ; SIQUEIRA, R. C. C. ; MENEGAT, F. ; RISOLIA, R. C. S. ; CORREA, R. ; CRISTO, V. D. . LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS: RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL E O IMPACTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NACIONAL. 1. ed. Curitiba: OABPR, 2017. v. 1. 303p .
8. **REIS, P. S. M.**; **REIS, P. S. M.** Ronny Charles Alessandro Dantas Coutinho FERNANDES, A. L. Q. M. J. PEDRA, A. S. NASCIMENTO, A. J. GODOY, A. S. M. ZYMLER, B. COUTINHO, D. T. FERREIRA, D. BRITO, D. L. SANTOS, D. P. F. BALTAR NETO, F. F. VIANNA, F. D. PERCIO, G. V. BONATTO, H. OLIVEIRA, L. B. REIS, L. E. ANDRADE, L. G. CORREIA, M. B. C. ALCANTARA, M. AMANTEA, M. F. H. DOTTI, M. R. FERNANDES, M. J. PAIVA, R. , *et al.* ; LICITAÇÕES PÚBLICAS. 1. ed. Curitiba: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA., 2016. v. 1. 687p .

Apresentações de Trabalho

1. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - AFINAL, POSSO OU NÃO INDICAR A MARCA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **REIS, P. S. M.**. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO POR COMPETÊNCIAS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **REIS, P. S. M.**. CARACTERÍSTICAS E DIFERENÇAS DOS CONTRATOS COM OBRIGAÇÕES DE MEIO E COM OBRIGAÇÕES DE RESULTADO. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **REIS, P. S. M.**. Pregão para serviços de engenharia: o que o pregoeiro deve saber sobre aceitabilidade das planilhas e documentos de habilitação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **REIS, P. S. M.**. O uso do Sistema de Registro de Preços na nova Lei de Licitações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **REIS, P. S. M.**. Habilitação nas licitações de obras públicas da Lei nº 14.133, de 2021. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **REIS, P. S. M.**; Altounian, Cláudio Sarian ; Cavalcante, Rafael Jardim ; Baeta, André P. . Obras Públicas de Infra-estrutura: como está e para onde caminha nosso país. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **REIS, P. S. M.**. Contratos com Obrigações de Meio e com Obrigações de Resultado. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. **REIS, P. S. M.**. Equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de obras públicas. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
10. **REIS, P. S. M.**. Desistência na Formalização de Contratos e as Alternativas Legais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. **REIS, P. S. M.**. Aditivos nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: uma visão diferenciada. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OBRAS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **REIS, P. S. M.**. Garantia Contratual com Cláusula de Retomada nos Contratos de Obras das Estatais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
14. **REIS, P. S. M.**. Quais as diferenças entre os Contratos de Adesão e os Contratos das Estatais?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
15. **REIS, P. S. M.**. Afinal, o que são Contratos com Obrigações de Meio e Contratos com Obrigações de Resultado?. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
16. **REIS, P. S. M.**. Condições de Habilitação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. **REIS, P. S. M.**. Obras e Serviços de Engenharia: o Desafio do Planejamento à Fiscalização das Contratações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **REIS, P. S. M.**. Melhores Práticas na Contratação e na Gestão de Contratos de Engenharia. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
19. **REIS, P. S. M.**. O atual conflito de competências e atribuições dos arquitetos, engenheiros e técnicos industriais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **REIS, P. S. M.**. Os Impactos da Nova Lei no Sistema de Registro de Preços. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
22. **REIS, P. S. M.**. Regimes de execução e a contratação integrada: o medo do (ainda) novo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
23. **REIS, P. S. M.**. Contratação de obras à luz da nova Lei: o desafio continua.. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
24. **REIS, P. S. M.**. Contratação de Obras pelo Sistema de Registro de Preços. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

25. **REIS, P. S. M.**. A utilização do pregão para contratação de serviços comuns de engenharia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
26. **REIS, P. S. M.**. Subcontratação nos serviços de manutenção predial. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
27. **REIS, P. S. M.**. Nova Lei de Licitações e contratos e Possíveis Reflexos no Sistema S. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
28. **REIS, P. S. M.**. Contratação Direta: Cautelas e Boas Práticas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
29. **REIS, P. S. M.**. Contratações Integrada e Semi-integrada: o que esperar da atuação do contratado e impactos na fiscalização. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **REIS, P. S. M.**. O uso do Building Information Modeling (BIM) para melhorar a eficácia da fiscalização de obras. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **REIS, P. S. M.**. Alterações contratuais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
32. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
33. **REIS, P. S. M.**. Os regimes de contratação integrada e semi-integrada e a remuneração variável nas obras e serviços de engenharia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. **REIS, P. S. M.**. Contratação de Bens e Serviços Comuns: Afinal, devo aplicar as regras da Lei nº 10.520/2002 ou da Lei nº 13.303, de 2016?. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. **REIS, P. S. M.**. Procedimentos Auxiliares nas Licitações: como tornar a contratação mais eficiente. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. **REIS, P. S. M.**. Pregão para serviços de engenharia: o que o pregoeiro deve saber sobre aceitabilidade das planilhas e documentos de habilitação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
37. **REIS, P. S. M.**. Aplicação da Lei das Estatais para Contratação de Obras e Serviços e os Impactos do Regime de Execução Escolhido. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
38. **REIS, P. S. M.**. Planejamento e Execução dos Contratos Administrativos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. **REIS, P. S. M.**. Prescrições fundamentais do Decreto federal nº 7.983, de 2013, em relação ao orçamento. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
40. **REIS, P. S. M.**. Precisão do orçamento nas diversas fases de uma obra. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
41. **REIS, P. S. M.**. Elaboração de orçamento em aditivos de obras públicas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
42. **REIS, P. S. M.**. Contratação de projetos básicos de qualidade na administração pública. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
43. **REIS, P. S. M.**. Fiscalização de Obras no Regime de Empreitada por Preço Global. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
44. **REIS, P. S. M.**. Manutenção predial contratada pelo SRP: Prescrições regulamentares e cautelas a serem observadas. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
45. **REIS, P. S. M.**. Contratação de serviços continuados de manutenção predial. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
46. **REIS, P. S. M.**. Exigência para análise da qualificação técnica nas licitações: qualificação técnica-profissional e qualificação operacional. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
47. **REIS, P. S. M.**. QUESTÕES PRÁTICAS E POLÊMICAS SOBRE ANALISE DE PROPOSTAS EM PREGÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
48. **REIS, P. S. M.**. A BOA PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E SEUS COMPONENTES. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
49. **REIS, P. S. M.**. SERVIÇOS CONTINUOS: COMO EVITAR O CAOS?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
50. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DAS SUAS CONDIÇÕES GERAIS. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
51. **REIS, P. S. M.**. A BOA PRÁTICA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
52. **REIS, P. S. M.**. OS NOVOS REGIMES DE EXECUÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
53. **REIS, P. S. M.**. COMO DIFERENCIAR OBRA DE ENGENHARIA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
54. **REIS, P. S. M.**. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - Formas e limites de cálculo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
55. **REIS, P. S. M.**. HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
56. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PECULIARIDADES DO PLANEJAMENTO E DA LICITAÇÃO. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
57. **REIS, P. S. M.**. AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E CONSIDERAÇÕES. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
58. **REIS, P. S. M.**. GOVERNANÇA DE CONTRATOS - ATRIBUIÇÕES, AUTONOMIA E DISCRICIONARIEDADE. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
59. **REIS, P. S. M.**. TEMAS POLÊMICOS - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
60. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
61. **REIS, P. S. M.**. OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA LEI Nº 13.303, DE 2016. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
62. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO DAS REGRAS DA LC Nº 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES DA LC Nº 147/2014. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
63. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA: PODER DISCRICIONÁRIO OU VINCULADO?. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
64. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA QUINQUENAL NAS OBRAS DE ENGENHARIA. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
65.

REIS, P. S. M.. COMO GERENCIAR OBRAS COM CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

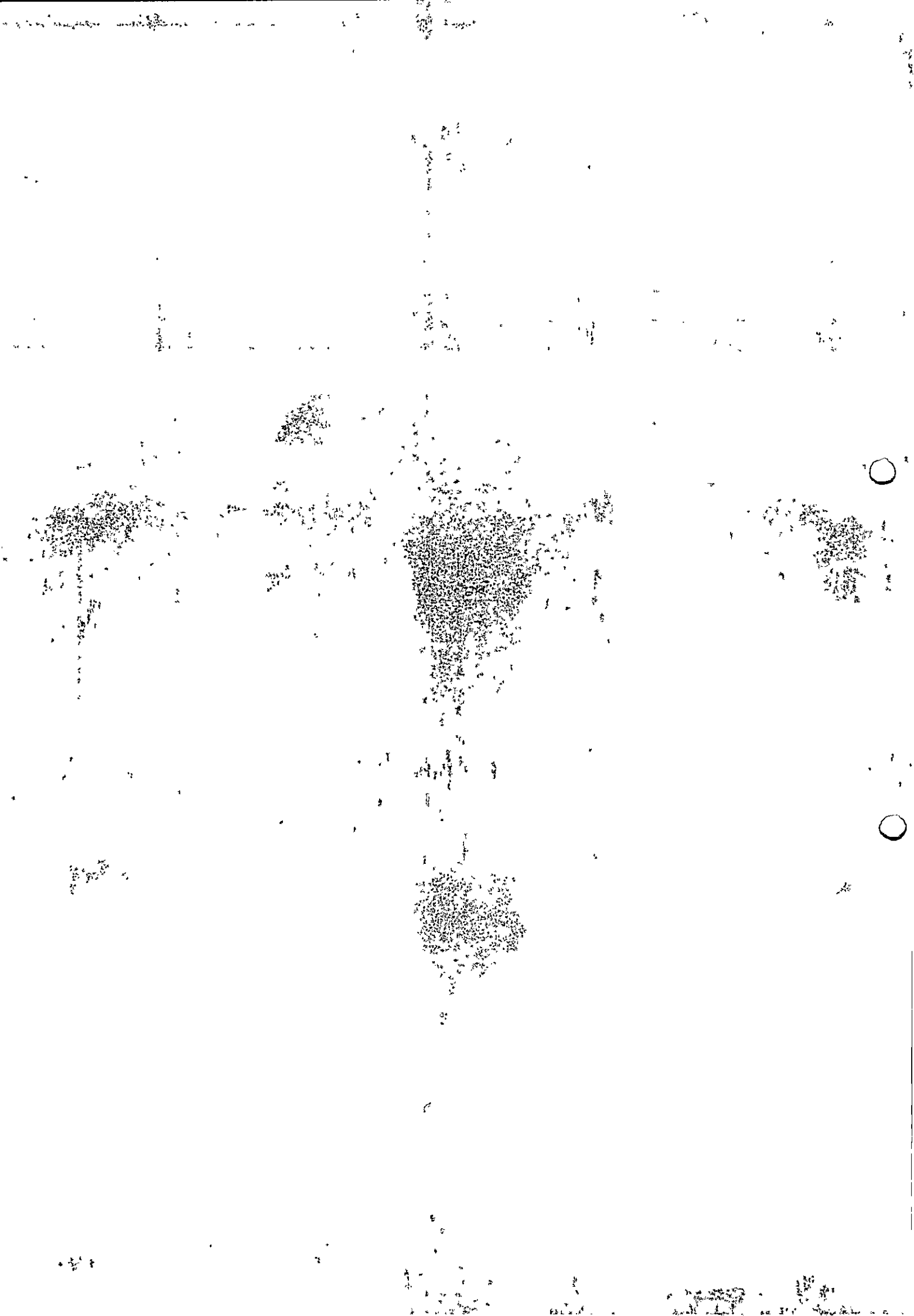
66. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS PELA NOVA LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
67. **REIS, P. S. M.**. CÁLCULO PRÁTICO DE ADITIVOS EM OBRAS DE ENGENHARIA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
68. **REIS, P. S. M.**. ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: SOLUÇÕES X RISCOS. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
69. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO DAS REGRAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
70. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
71. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES DE TI NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
72. **REIS, P. S. M.**. VISÃO DO TCU SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
73. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
74. **REIS, P. S. M.**; BRAUNET, R. D. O. F. ; NEIVA, N. C. . PROPOSTAS PARA MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
75. **REIS, P. S. M.**. QUESTÕES POLÊMICAS NOS CONTRATOS DE ENGENHARIA. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
76. **REIS, P. S. M.**. RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE NA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATOS DE OBRAS. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
77. **REIS, P. S. M.**. QUESTÕES POLÊMICAS NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
78. **REIS, P. S. M.**. NOVAS REGRAS PARA ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
79. **REIS, P. S. M.**. PROJETO BÁSICO SUSTENTÁVEL PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
80. **REIS, P. S. M.**. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 2010. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
81. **REIS, P. S. M.**. MODIFICAÇÃO DO CONTRATO - ADITIVOS. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
82. **REIS, P. S. M.**. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
83. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
84. **REIS, P. S. M.**. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 2010. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
85. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO DE SANÇÕES. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
86. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS - ADEQUAÇÃO AO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E AO DECRETO ESTADUAL Nº 878/2008. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
87. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
88. **REIS, P. S. M.**. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APLICAÇÃO DA SANÇÕES E PENALIDADES. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
89. **REIS, P. S. M.**. ASPECTOS RELEVANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
90. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO ELETRÔNICO: O MOUSE OU O RATO?. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
91. **REIS, P. S. M.**. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
92. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO ELETRÔNICO. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
93. **REIS, P. S. M.**. TÓPICOS ESPECIAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
94. **REIS, P. S. M.**. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS NAS LICITAÇÕES. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
95. **REIS, P. S. M.**. AS EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. 2000. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1. **REIS, P. S. M.**. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **REIS, P. S. M.**. A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **REIS, P. S. M.**; ALVES, P. ; MACHADO, K. . A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA. 2023. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **REIS, P. S. M.**. LEI Nº 14.133, DE 2021 - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **REIS, P. S. M.**. Gestão e Fkscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **REIS, P. S. M.**. LEI Nº 14.133, DE 2021 - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
9. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
10. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

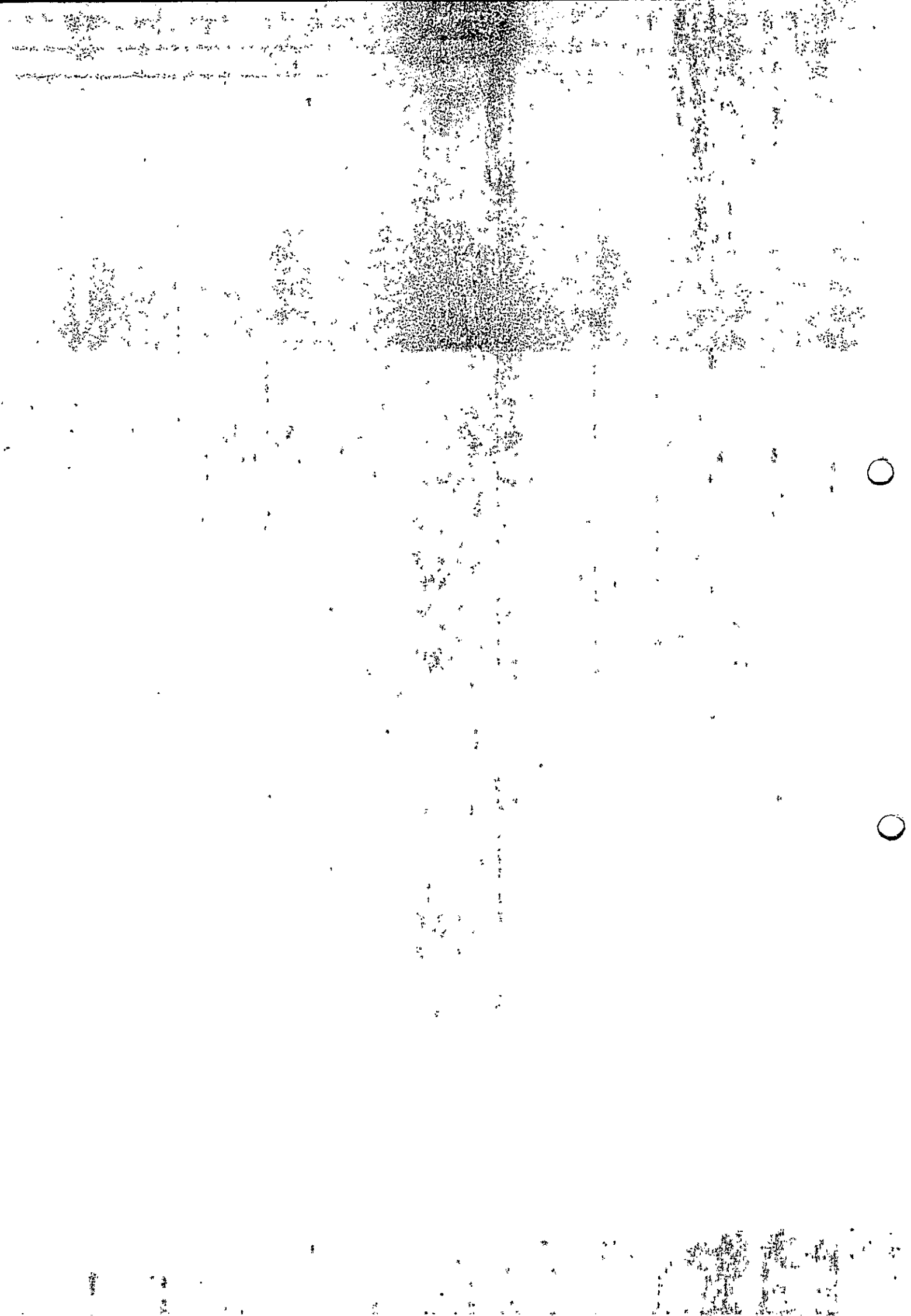
11. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA NA LEI Nº 14.133/2021. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **REIS, P. S. M.**. Gestão e Fiscalização de Contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **REIS, P. S. M.**. LEI Nº 14.133, DE 2021 - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
17. **REIS, P. S. M.**. TÓPICOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
18. **REIS, P. S. M.**. TÓPICOS FUNDAMENTAIS SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
20. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
21. **REIS, P. S. M.**. LEI Nº 14.133, DE 2021 - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
22. **REIS, P. S. M.**. LEI Nº 14.133, DE 2021 - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
23. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
24. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
25. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
26. **REIS, P. S. M.**. O NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
27. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
28. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
29. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
30. **REIS, P. S. M.**; Ronny Charles ; BARCELOS, D. . Licitações e Contratos Administrativos para as Estatais. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
31. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2020. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
32. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
33. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
34. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
35. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
36. **REIS, P. S. M.**. OBRAS PÚBLICAS: DO PLANEJAMENTO ATÉ A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
37. **REIS, P. S. M.**. ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
38. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
39. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
40. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
41. **REIS, P. S. M.**. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
42. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
43. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS NAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
44. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
45. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
46. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
47. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
48. **REIS, P. S. M.**. O NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
49. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA FUNARBE. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

50. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES (INCLUINDO RDC), CONTRATAÇÃO DIRETA, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SRP. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
51. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES (INCLUINDO RDC), CONTRATAÇÃO DIRETA, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SRP. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
52. **REIS, P. S. M.**. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
53. **REIS, P. S. M.**. NOVAS REGRAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NAS ESTATAIS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
54. **REIS, P. S. M.**. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
55. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
56. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO DE RISCO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
57. **REIS, P. S. M.**. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
58. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
59. **REIS, P. S. M.**. NOVAS REGRAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA AS ESTATAIS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
60. **REIS, P. S. M.**. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
61. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE NO PROJETO BÁSICO. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
62. **REIS, P. S. M.**. CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
63. **REIS, P. S. M.**. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
64. **REIS, P. S. M.**. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO DE RISCOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
65. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS ESTATAIS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
66. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
67. **REIS, P. S. M.**. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO DE RISCOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
68. **REIS, P. S. M.**. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO DE RISCOS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
69. **REIS, P. S. M.**. CURSO AVANÇADO PARA PREGOEIROS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
70. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
71. **REIS, P. S. M.**. ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE PREGÃO, INCLUINDO NOÇÕES DE SRP. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
72. **REIS, P. S. M.**; PAIM, F. V. . GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA PRÁTICA. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
73. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
74. **REIS, P. S. M.**. O ESTATUTO JURÍDICO DAS EMPRESAS ESTATAIS E SUAS CONTRATAÇÕES. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
75. **REIS, P. S. M.**. 50 ACÓRDÃOS DO TCU SOBRE TEMAS POLÊMICOS NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
76. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
77. **REIS, P. S. M.**. OBRAS PÚBLICAS: COMO EVITAR ERROS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
78. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
79. **REIS, P. S. M.**; PAIM, F. V. . O QUE MUDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM A NOVA IN 5. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
80. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
81. **REIS, P. S. M.**; PAIM, F. V. . O QUE MUDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM A NOVA IN 5. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
82. **REIS, P. S. M.**; GOUVEA, W. S. . INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DA IN 05/2017. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
83. **REIS, P. S. M.**; PAIM, F. V. . O QUE MUDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM A NOVA IN 5. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
84. **REIS, P. S. M.**; PAIM, F. V. . O QUE MUDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM A NOVA IN 5. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
85. **REIS, P. S. M.**; PAIM, F. V. . O QUE MUDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM A NOVA IN 5. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
86. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
87. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÓTICA DA NOVA IN 5. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
88. **REIS, P. S. M.**. RECURSOS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÕES CONTRATUAIS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
89.



REIS, P. S. M.. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

90. **REIS, P. S. M.**. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
91. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
92. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS & SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
93. **REIS, P. S. M.**. TÓPICOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
94. **REIS, P. S. M.**. COMO GERENCIAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORMA EFICAZ. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
95. **REIS, P. S. M.**. CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
96. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
97. **REIS, P. S. M.**. IV CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
98. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
99. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
100. **REIS, P. S. M.**. COMO GERENCIAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORMA EFICAZ. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
101. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E GESTÃO DOS CONTRATOS. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
102. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
103. **REIS, P. S. M.**. COMO GERENCIAR E FISCALIZAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORMA EFICAZ. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
104. **REIS, P. S. M.**. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
105. **REIS, P. S. M.**. OBRAS DE ENGENHARIA: DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO À EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
106. **REIS, P. S. M.**. CURSO COMPLETO DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAI. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
107. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
108. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
109. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
110. **REIS, P. S. M.**. OBRAS DE ENGENHARIA: DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO À EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
111. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE PROCESSOS PARA CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
112. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
113. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
114. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
115. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
116. **REIS, P. S. M.**. VANTAGENS E DESVANTAGENS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
117. **REIS, P. S. M.**. TRADE OFFS, PREGÃO E A INCONSISTÊNCIA DO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
118. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTELECTUAIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
119. **REIS, P. S. M.**. FORMAÇÃO DE PREÇOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
120. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
121. **REIS, P. S. M.**. CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
122. **REIS, P. S. M.**. TERMO DE REFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
123. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRAS DE OBRAS DE ENGENHARIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
124. **REIS, P. S. M.**. III CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
125. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
126. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO SISTEMA S. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
127. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE CONTRATOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
128. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
129.



REIS, P. S. M.. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS & SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

130. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS AD. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
131. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
132. **REIS, P. S. M.**; REIS, R. Q. . CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
133. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
134. **REIS, P. S. M.**. CÁLCULO PRÁTICO DE ADITIVOS EM CONTRATOS REFERENTES A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
135. **REIS, P. S. M.**. OBRAS DE ENGENHARIA - DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO À EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
136. **REIS, P. S. M.**. COMO GERENCIAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
137. **REIS, P. S. M.**. OBRAS DE ENGENHARIA - DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO À EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
138. **REIS, P. S. M.**. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
139. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
140. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
141. **REIS, P. S. M.**. I CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
142. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
143. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
144. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
145. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
146. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
147. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
148. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
149. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
150. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS LEIS 8.666/1993, 10.520/2002 E 12.462/2011. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
151. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
152. **REIS, P. S. M.**. II CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
153. **REIS, P. S. M.**. RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
154. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES NAS FUNDAÇÕES DE APOIO. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
155. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
156. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
157. **REIS, P. S. M.**. OBRAS DE ENGENHARIA - DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO À EXECUÇÃO CONTRATUAL. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
158. **REIS, P. S. M.**. RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
159. **REIS, P. S. M.**. PREVENÇÃO DE FRAUDES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
160. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE CONTRATOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
161. **REIS, P. S. M.**; HERMES, G. C. . CURSO COMPLETO DE RDC: CONTRATAÇÕES PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
162. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
163. **REIS, P. S. M.**; HERMES, G. C. . CURSO COMPLETO DE RDC: CONTRATAÇÕES PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
164. **REIS, P. S. M.**. EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE CONTRATOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
165. **REIS, P. S. M.**. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
166. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
167. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
168. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
169. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

170. **REIS, P. S. M.**. BOAS PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
171. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
172. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
173. **REIS, P. S. M.**; REIS, R. Q. . COMO LICITAR E CONTRATAR SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
174. **REIS, P. S. M.**. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
175. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO DE SANÇÕES NAS CONTRATAÇÃO PÚBLICAS. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
176. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
177. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
178. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
179. **REIS, P. S. M.**. PASSO A PASSO DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
180. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
181. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
182. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
183. **REIS, P. S. M.**. COMO LICITAR E CONTRATAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
184. **REIS, P. S. M.**. IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
185. **REIS, P. S. M.**. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
186. **REIS, P. S. M.**. IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
187. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
188. **REIS, P. S. M.**. APLICAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
189. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
190. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
191. **REIS, P. S. M.**. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
192. **REIS, P. S. M.**. I CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
193. **REIS, P. S. M.**. PASSO A PASSO DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
194. **REIS, P. S. M.**. COMO LICITAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
195. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
196. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
197. **REIS, P. S. M.**. IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
198. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
199. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
200. **REIS, P. S. M.**. MODIFICAÇÕES DE OBJETO E PRAZO. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
201. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
202. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
203. **REIS, P. S. M.**; BRAUNET, R. D. O. F. . RDC PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
204. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO INTEGRADA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
205. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
206. **REIS, P. S. M.**. COMO GERENCIAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORMA EFICAZ. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
207. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
208. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
209. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
210. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
211. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
212. **REIS, P. S. M.**. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O RDC. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
213.

REIS, P. S. M.. TERMO DE REFERÊNCIA E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

214. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
215. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
216. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
217. **REIS, P. S. M.**. TERMO DE REFERÊNCIA E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
218. **REIS, P. S. M.**. CAUTELAS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
219. **REIS, P. S. M.**. TERMO DE REFERÊNCIA E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
220. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
221. **REIS, P. S. M.**. COMO LICITAR, CONTRATAR E FISCALIZAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
222. **REIS, P. S. M.**. ASPECTOS PRÁTICOS DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
223. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
224. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
225. **REIS, P. S. M.**. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
226. **REIS, P. S. M.**. COMO LICITAR, CONTRATAR E FISCALIZAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
227. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
228. **REIS, P. S. M.**; REIS, R. Q. . COMO LICITAR E CONTRATAR SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
229. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
230. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
231. **REIS, P. S. M.**. ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO PARA REFERENCIAR AS LICITAÇÕES. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
232. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
233. **REIS, P. S. M.**. TÉCNICAS MODERNAS DE ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
234. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
235. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
236. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
237. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
238. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
239. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
240. **REIS, P. S. M.**. IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
241. **REIS, P. S. M.**. CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
242. **REIS, P. S. M.**. COMO LICITAR E CONTRATAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
243. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO RDC. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
244. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
245. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
246. **REIS, P. S. M.**. QUESTÕES POLÊMICAS NAS OBRAS PARA A COPA DO MUNDO 2014. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
247. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
248. **REIS, P. S. M.**; VIALLE, C. . CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
249. **REIS, P. S. M.**. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
250. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
251. **REIS, P. S. M.**. GERENCIAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E SUAS QUESTÕES POLÊMICAS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
252. **REIS, P. S. M.**. PASSO A PASSO DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
253. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
254.

REIS, P. S. M.. COMO LICITAR E CONTRATAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

255. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
256. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
257. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
258. **REIS, P. S. M.**; REIS, R. Q. . COMO LICITAR BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
259. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
260. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
261. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
262. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
263. **REIS, P. S. M.**. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AS PENALIDADES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
264. **REIS, P. S. M.**. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AS PENALIDADES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
265. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
266. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
267. **REIS, P. S. M.**. CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
268. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO ELETRÔNICO, COTAÇÃO ELETRÔNICA E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
269. **REIS, P. S. M.**. CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
270. **REIS, P. S. M.**. GERENCIAMENTO DE ATAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
271. **REIS, P. S. M.**. PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E SEUS ASPECTOS POLÊMICOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
272. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
273. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
274. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
275. **REIS, P. S. M.**. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
276. **REIS, P. S. M.**; VARESCHINI, J. M. L. ; ANDRADE, F. A. . CURSO AVANÇADO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
277. **REIS, P. S. M.**. ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
278. **REIS, P. S. M.**. TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
279. **REIS, P. S. M.**. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
280. **REIS, P. S. M.**. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
281. **REIS, P. S. M.**. PASSO A PASSO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
282. **REIS, P. S. M.**. PASSO A PASSO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
283. **REIS, P. S. M.**. PASSO A PASSO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
284. **REIS, P. S. M.**. CAUTELAS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
285. **REIS, P. S. M.**. CAUTELAS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
286. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS - CURSO AVANÇADO. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
287. **REIS, P. S. M.**. COMO LICITAR E CONTRATAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
288. **REIS, P. S. M.**. FORMALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
289. **REIS, P. S. M.**. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E QUESTÕES POLÊMICAS DO SRP. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
290. **REIS, P. S. M.**. ASPECTOS FUNDAMENTAIS NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
291. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS - CURSO BÁSICO. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
292. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES E CONTRATOS - CURSO AVANÇADO. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
293. **REIS, P. S. M.**. COMO LICITAR E CONTRATAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
294. **REIS, P. S. M.**. LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
295. **REIS, P. S. M.**. CAUTELAS INDISPENSÁVEIS NO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
296.

MINUTA DO CONTRATO

142

CONTRATO Nº XX/2024 – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o n° 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 – SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° XX.XXX.XXX/000X-XX, situada na XX XXXXXXX, nº XXX, XXXXXXX, XXXXXXX - XX, representado pelo/a Sr./Sra XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no C.P.F. n° XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominado (a) de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº 0XX/2024, Processo administrativo nº 0XX/2024, a qual rege-se pela Lei Federal n° 14.133/21, e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto é a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXX mil, XXXXXXXXXXX reais), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

143

Define-se como regime de execução a Empreitada por preço global, conforme artigo 6°, inciso XXIX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substitui-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 105, da Lei n° 14.133/2021 e na forma dos art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

144

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;

5.10. Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA.
6.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
6.3. Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias anteriores ao curso;
6.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
6.5. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
6.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
6.7.Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

145 120

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva

formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

b) Indenizações e multas;

c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº XXX/2024:

147 122

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº XXX/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&palavra=C%C3%A2mara&pg=buscar, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria n° 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria n° 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

348

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

Visto a particularidade do objeto, não será permitido reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, XX de XXXXXXX de 2024

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CONTRATADO.

Testemunhas

_____

CPF:

_____

CPF

149

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER JURÍDICO

150

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 030/2024]
INTERESSADO: Agente de Contratação
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, alínea "f" DA LEI 14.133/2021
VALOR: R$ 16.876,00.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74 com vistas aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

1.1. O valor da contratação é de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais), conforme justificativa de preços.

1.2. Pretende-se contratar o serviço acima descrito por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A viabilidade técnica da contratação foi requerida no Termo de Referência, sendo atestada posteriormente conforme documentos anexos.

No que interesse à presente análise, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

151 175

A. Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência com a descrição dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

B. O termo de referência, onde consta os requisitos da contratação, adequação orçamentária e o critério de pagamento, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

C. A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

D. Consta a justificativa de preço com notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior com atestados de capacidade técnica, diploma e contratos de serviços realizado pela empresa com o este objeto, cumprindo o § 3º, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E. Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, uma vez que os temas a serem tratados no evento citado é de vultuosa importância administrativa.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

152 ~~125~~

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 72, III, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> **III - parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (grifei)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. As questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

A regra constitucional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral ali estabelecida.

Neste diapasão, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional a Lei nº. 14.133/2021, que altera por completo e moderniza a temática tratada pela Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da C.F. acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade para contratações diretas.

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 11 da Lei 14.133/2021, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo

153

administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

O tema, contudo, ao determinar a regra de contratação através de certame licitatório, expõe algumas exceções em que se admite a contratação direta através da Inexigibilidade e da Dispensa.

Passamos a tratar o tema de forma específica da hipótese aplicável ao caso concreto sobre o qual nos debruçamos.

3.1. DA ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE NO PRESENTE CASO.

Feitas as considerações acima, passemos a analisar se a contratação que se pretende realizar preenche os requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

O art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 retrata as hipóteses de contratações diretas, relatando em seu art. 74 aquelas relativas às possibilidades de **INEXIGIBILIDADE**, senão vejamos:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
> **(...)**
> § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente ' de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos O relacionado com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
> (Grifo nosso)

Nesse timbre, o que verifica é que o serviço em tela, voltado para treinamento pode ser, sem dúvidas, enquadrado no Art. 74, Inciso III e alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, já que depende sobremaneira de esforço intelectual do contratado, daí extraída a necessária especialização.

154 128

A empresa possui notória especialização, comprovada por meio de atestados de capacidade acostados no dossiê, convergindo com o conceito inserido no § 3º, do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Do Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 72. da mesma lei.

O artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento da contratação direta, conforme abaixo transcrito:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
> II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

A. Documento de Formalização da Demanda
B. Estudo Técnico Preliminar

155

C. Termo de Referências

3.2.1. Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.2. Da Análise de Risco

No presente caso, foi dispensada a Análise de Risco mediante justificativo plausível presente no Documento de Formalização da Demanda - DFD.

3.2.3. Da Justificativa de Preço:

No presente caso, foi realizada a justificativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, da Câmara Municipal de Serrinha no caso em tela foi comprovado que o preço apresentado pelo pretenso contratado estão em conformidade com os praticados uma vez que a modalidade do curso é aberto terceiros.

3.2.4. Do termo de referência:

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme segue:

- Das condições gerais da contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021);
- Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021);

- Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);
- Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
- Modelo de execução contratual (art.. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
- Forma e Critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021);
- Critérios de Medição e de pagamento;
- Adequação orçamentária.

3.2.5. Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta espaço para inclusão dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

157

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

3.2.6. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim O art. 94 da Lei Nº 14.133/2021, estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e deverá ocorrer, no caso em tela, no prazo de 10 (Dez) dias, contados da data de sua assinatura.

5- DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, e considerando a proposta apresentada, esta Procuradoria Jurídica está convencido de que encontrasse dentro dos limites da legislação aplicada ao caso sub examine as condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços acima explicitados, mediante inexigibilidade da licitação nos termos da legislação específica.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação formulada nos autos que vieram à análise.

Por fim, ressalta que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administradora em sua decisão, já que analisados apenas os caracteres legais, ficando a decisão de mérito acerca da oportunidade, conveniência, necessidade e viabilidade orçamentária e financeira a cargo da autoridade competente.

Lastreado nestes fundamentos, este é o opinativo, salvo melhor Juízo.

158 139

É o parecer. À apreciação superior.

Serrinha– BA, 29 de abril de 2024

SAUL CARNEIRO BALDIVIESO
Procurador Jurídico – OAB/BA 18.349
Matricula – 123.

159 133

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

PARECER DO CONTROLE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024.
INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, III, alínea "f" DA LEI 14.133/2021.
INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

I. RELATÓRIO:

"Trata-se de Análise de Processo Administrativo nº 030/2024 que visa a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, Mediante Inexigibilidade de Licitação de nº 006/2024, conforme abaixo melhor se especifica:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento do Diretor Geral solicitando a formalização de processo para atendimento da contratação conforme Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar;
b) Termo de Referência;
c) Justificativa de Preço;
d) Indicação de dotação orçamentária;
e) Autorização da Autoridade competente;
f) Documentação de Habilitação e qualificação da empresa escolhida;
g) Parecer Jurídico;

Da análise, verifica-se que a autoridade solicitante caracterizou adequadamente o objeto da licitação e apresentou justificativa para despesa.

O valor estimado para realização da despesa foi obtido em obediência ao disposto a Lei Federal nº 14.133/21 e em consonância com a Instrução nº 001/2022, mediante verificação do orçamento detalhado em planilhas que acompanham a Solicitação de Despesa.

161 134

Assim, o processo administrativo tal como se encontra, está adequado às prescrições legais da Lei nº 14.133/2021.

II – DA MANIFESTAÇÃO

Inicialmente oriento que sejam prioritariamente realizados procedimentos licitatórios.

Os autos tratam da seleção de propostas visando a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas..

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a administração optou pela realização da Inexigibilidade de licitação em consonância com o Art. 74, III, 'f" da já mencionado Lei.

No presente caso, a natureza comum do serviço a serem contratados pela Administração autoriza da realização através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** sendo de natureza predominantemente intelectual visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74º, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise apurada do Termo de Referência e anexos complementares nós submetidos, verificou-se que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 72, LEI 14.133/2021
1. Documento de formalização de demanda, termo de referência;
2. Razão da escolha do contratado;
3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
4. Justificativa de preço;
5. Autorização da autoridade competente.

CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA
a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato;
b - Fundamentação da contratação;
c - Requisitos da contratação;
d - Modelo de execução do objeto;

162 135

e - Modelo de gestão do contrato;
f - Critérios de pagamento;
g - Forma e critérios de seleção do fornecedor;
h – Adequação orçamentária;

IV – CONCLUSÕES:

Em relação às especificações do serviço que se pretende contratar, sobreleva ilustrar que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento de contratação direta são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta controladoria no particular.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do Termo de Referência e as documentações complementares seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para serviços aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no parágrafo único, do art. 72º, da Lei nº 14.133/2021.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos neste parecer delineados, opinamos pela contratação da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, para aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, cujo preço global é de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais) por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Serrinha/Ba, 30 de abril de 2024.

MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno

163

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ REIS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.292.261/0001-74, com vistas a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

Considerando a escolha da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 13.292.261/0001-74, cujo valor é de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 13.292.261/0001-74, com vistas a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Serrinha - Ba, 30 de abril de 2024.

JOSÉ REIS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, inciso "f" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, Objeto : Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, cujo valor global da contratação será de **R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 30 de abril de 2024.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

168 169

CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024 – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA** E A **EMPRESA VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 – SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2 andar, sala 201, Conceição do Jacuípe - Bahia, representado pelo/a Sr. Myriam Vianna de Carvalho, inscrito no C.P.F. nº 057.045.965-68, neste ato denominado (a) de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº 006/2024, Processo administrativo nº 030/2024, a qual rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto é a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

170

Define-se como regime de execução a Empreitada por preço global, conforme artigo 6°, inciso XXIX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substitui-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 105, da Lei n° 14.133/2021 e na forma dos art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;

5.10. Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA.
6.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
6.3. Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias anteriores ao curso;
6.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
6.5. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
6.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
6.7.Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

172

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva

formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

b) Indenizações e multas;

c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 030/2024:

Sem

374

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 030/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&palavra=C%C3%A2mara&pg=buscar, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

175

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

Visto a particularidade do objeto, não será permitido reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, 30 de abril de 2024

José Luis da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.

Myriam Vianna de Carvalho

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.
CONTRATADO.

Testemunhas

CPF:

CPF

176

CONTRATO Nº 011/2024 – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA** E A **EMPRESA VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000, Tel.: 75.3261.2315 / 7930, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com endereço eletrônico: e-mail: copel.cms@gmail.com, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA, representado por Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 – SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2 andar, sala 201, Conceição do Jacuípe - Bahia, representado pelo/a Sr. Myriam Vianna de Carvalho, inscrito no C.P.F. nº 057.045.965-68, neste ato denominado (a) de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, derivado da Inexigibilidade nº 006/2024, Processo administrativo nº 030/2024, a qual rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto é a aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato é de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais), procedente do Orçamento Anual desta Câmara Municipal para este exercício.

177

Define-se como regime de execução a Empreitada por preço global, conforme artigo 6°, inciso XXIX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ou da que vier a substitui-la nos próximos exercícios:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01	2001	3.3.90.39.00.	1.500

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:

4.1. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 105, da Lei n° 14.133/2021 e na forma dos art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

5.1. Executar dentro da melhor técnica e qualidade os serviços necessários à realização do objeto deste contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

5.2. Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução dos serviços contratados, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências dos serviços a erros de especificação dos serviços contratados;

5.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Serrinha ou a terceiros;

5.4. Utilizar profissional habilitado e com conhecimentos específicos dos temas a serem abordados no evento;

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada;

5.9. Os profissionais empregados pelo CONTRATADO, na execução do objeto do contrato, não terão nenhuma vinculação empregatícia com o CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da Lei nº 14.133/21;

5.10. Deverá a contratada iniciar a execução dos serviços requeridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA.
6.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
6.3. Efetuar os pagamentos em até 03 (três) dias anteriores ao curso;
6.4. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
6.5. Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
6.6. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior desde que devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
6.7.Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa á inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

179

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão a ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

8.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

8.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

8.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração deste Contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva

180

formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

8.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

8.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do Contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

9.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

9.1.1. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

9.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

b) Indenizações e multas;

c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

10.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontrações, cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO Nº 030/2024:

SRM
181

11.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 030/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. Obriga-se a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis a espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a jurisprudência do Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Serrinha&palavra=C%C3%A2mara&pg=buscar, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023 e Maria Adriana de Jesus Santos, mediante portaria nº 071/2023, publicadas no diário oficial da casa legislativa. Os servidores nomeados, terão que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

182

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

Visto a particularidade do objeto, não será permitido reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas ao presente CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Serrinha/Ba, 30 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.
CONTRATANTE.

Myriam Vianna de Carvalho

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.
CONTRATADO.

Testemunhas

CPF: 056.710.635-74

CPF 00254955505

183

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo: 030/2024. **Contrato:** 011/2024. **Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**. **Contratada:** VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.. **Data da Assinatura**: 30 de abril de 2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor global** de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais). (**Dotação Orçamentária** – Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal**: artigo 74, inciso III, alínea" da Lei Federal 14.133/2021.

185

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PUBLICAÇÕES

J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA:42217951000167

Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024 | CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA

Presidente: José Reis da Silva
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, inciso "f" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal, a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, Objeto : Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas, cujo valor global da contratação será de **R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais)** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 30 de abril de 2024.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

188 154

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo: 030/2024. **Contrato**: 011/2024. **Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**. **Contratada:** VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação técnica no intuito de oferecer conhecimentos da aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos licitatórios com Nova Lei de Licitações e Contratos - 14.133/2021 notadamente no que diz respeito as obras e serviço de engenharia, tema principal do evento que recebe o nome "Desmistificando as Obras Públicas e Serviços de Engenharia", realizado nos dias 08 à 10 de Maio de 2024, na cidade de Fortaleza- Ceará, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas. **Data da Assinatura**: 30 de abril de 2024 **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor global** de R$ 16.876,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais). (**Dotação Orçamentária** – Ação: 2001 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte 1500. **Fundamentação Legal**: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil